

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO COM RESERVA DE  
COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E  
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2017  
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

---

**1 - PREÂMBULO**

---

1.1 - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU**, torna público que fará realizar nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme descrito neste Edital e seus Anexos que será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar Federal nº 123/06 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/14, Lei Complementar Municipal nº 27/11 e demais normas jurídicas que regem a matéria.

1.2 – O Pregão será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

1.3 - O Pregão será realizado no dia **12 DE MAIO DE 2017**, com início às **09:00 HS**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Caiabu, sito a Rua Henrique Pedro Ferreira nº 228, Centro, na cidade de Caiabu - SP.

1.4 - Integram este Edital os seguintes Anexos:

- I. Termo de Referência do Objeto Licitado;**
- II. Modelo de Procuração para Credenciamento;**
- III. Modelo de Declaração de que a Proponente Cumpre os Requisitos de Habilitação;**
- IV. Modelo de Declaração de Caráter Geral;**
- V. Modelo de Declaração de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte;**
- VI. Modelo de Proposta Comercial;**
- VII. Minuta do Contrato;**
- VIII. Comprovante de Retirada do Edital;**

1.5 - Muito embora os documentos estejam agrupados em Anexos separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da **PROPOSTA** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, bem como dos demais documentos, ao se valer do Edital, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do Pregão e a formalização **CONTRATUAL**, que poderá ser substituído por **NOTA DE EMPENHO** nos termos que se

dispõe o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

---

## 2 – OBJETO

---

2.1 – A Presente Licitação tem como objeto a aquisição de **Materiais Odontológicos, para uso na Rede Municipal de Saúde, mediante Sistema de Registro de Preços**, com entregas parceladas de acordo com a necessidade da administração, conforme especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA** constante do **ANEXO I**.

---

## 3 – TIPO DO PREGÃO

---

3.1 – Este Pregão é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

---

## 4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

---

4.1 – Os Recursos Financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos pelas seguintes verbas constantes do orçamento vigente: 02.07.10.301.0041.2.033.000 – 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00.

---

## 5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

---

5.1 - Poderão participar desta licitação os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, conforme segue:

- a) Para o **LOTE 1 (Cota Principal)** – os interessados que atendam aos requisitos do edital;
- b) Para o **LOTE 2 (Cota Reservada)** – somente às empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempreendedor Individual – MEI, nos termos do art. 3º e 18º-E, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/14, sem prejuízo de sua participação no lote principal.

5.2 - Não poderão participar desta licitação empresas que se encontre em processo falimentar, de dissolução, ou liquidação, bem como aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública.

---

## 6 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

---

6.1 – Os Envelopes, respectivamente, **PROPOSTA DE PREÇOS** (Envelope nº 1 e nº 1-A) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (Envelope nº 2) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 1**

**PROPOSTA COMERCIAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_/2017**

**OBJETO:**

**DENOMINAÇÃO DA LICITANTE:**

*(Dispensado se o envelope for timbrado)*

**ENVELOPE Nº 2**

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_/2017**

**OBJETO:**

**DENOMINAÇÃO DA LICITANTE:**

*(Dispensado se o envelope for timbrado)*

**ENVELOPE Nº 1-A - PROPOSTA LOTE**

**RESERVADO PARA ME/EPP/MEI**

**PROPOSTA COMERCIAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_/2017**

**OBJETO:**

**DENOMINAÇÃO DA LICITANTE:**

*(Dispensado se o envelope for timbrado)*

**6.2** – Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na ultima folha e rubricada as demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração.

**6.2.1** - A apresentação dos documentos integrantes do Envelope **PROPOSTA DE PREÇOS** (Envelope nº 1 e 1-A) obedecerão também os comandos contemplados nos subitens 6.3; 6.3.1; 6.3.1.1; 6.3.1.2; 6.3.1.3; 6.3.2 e 6.3.3.

**6.2.2** – A proponente somente poderá apresentar uma **única** Proposta para cada lote.

**6.3** – Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (Envelope nº 2) poderão ser apresentados em original, cópia simples, cópias autenticadas por cartório competente, por meio de publicação em órgão da imprensa oficial e inclusive expedidos via internet.

**6.3.1** – A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada a apresentação do original ao Pregoeiro, por ocasião da abertura do Envelope nº 02, para a devida autenticação.

**6.3.1.1** – Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1, o documento original a ser apresentado **NÃO** poderá integrar o envelope.

**6.3.1.2** – Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados, terão sempre que necessário, suas autenticidades e/ou validades comprovadas por parte do Pregoeiro.

**6.3.1.3** – O Pregoeiro não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanta a forma exigida, a proponente será inabilitada.

**6.3.2** - Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para português por tradutor público juramentado.

**6.3.3** - Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições e/ou emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

---

## 7 – CONTEÚDO DA PROPOSTA

---

**7.1** – A **PROPOSTA DE PREÇOS** a ser apresentada no **Envelope nº 1 e 1-A**, em 2 (duas) vias, sendo **1 (uma) via escrita** em conformidade com modelo constante do **ANEXO VI**, sem emendas, rasuras ou sobrescritos, preferencialmente em papel timbrado da licitante, deverá constar, obrigatoriamente os seguintes elementos:

**a)** O número do **Processo** e número deste **Pregão**;

**b)** A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), estes dois últimos se houver, para contato;

**c)** Apresentar a descrição detalhada do objeto do Pregão, em conformidade com as especificações contidas no **ANEXO I**, a descrição deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item, devendo inclusive ser mencionada a **marca do produto** cotado;

**d)** Prazo de validade não inferior a **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data de sua apresentação;

**7.2** - Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc.

**7.3** – Prazo para pagamento em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente.

**7.4** – Devera acompanhar a proposta os seguintes documentos:

**a)** Alvará ou Licença Sanitária expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme o caso.

**b)** Certificado de Responsabilidade Técnica emitido pelo Conselho Regional de Farmácia – CRF.

**OBS:** No caso de produto importado é também necessária apresentação do certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira.

---

## **8 – CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

---

**8.1 - Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do Pregão são os seguintes:**

### **I – HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Registro comercial, para empresa individual; ou
- b) Ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Cédula de Identidade do Representante Legal.

### **II – REGULARIDADE FISCAL**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade relativa ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- g) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com a Lei 12.440/2011;
- h) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, convocada para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, que na data da licitação não estiver em regular situação com a regularidade fiscal, será concedido um prazo de 5 (cinco) dias úteis para sua regularização, prorrogável por igual período, a contar da Convocação, sendo que, a participação nas condições previstas nesta alínea, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no artigo 3º da Lei Complementar 123/06.

### **III - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata e de Plano de Recuperação Extrajudicial ou de Processo de Recuperação Judicial, nos termos da Lei Federal nº 11.101, de 9 de Fevereiro de 2005, expedida pelo(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica, sendo que, empresas sediadas em outros Estados, deverão apresentar documento hábil do órgão judiciário informando a quantidade de distribuidores.

#### **IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) Apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica-Operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado para a qual a empresa tenha prestado ou esteja prestando serviço compatível em características e quantidades com o objeto deste Edital e seus Anexos.

#### **V – DAS DEMAIS DECLARAÇÕES**

a) Declaração expressa elaborada conforme modelo constante do **ANEXO IV**.

**8.2** - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

**8.3** - A Comissão de Licitações poderá solicitar esclarecimentos e informações adicionais para dirimir dúvidas que, a seu exclusivo critério, venham a surgir no exame da documentação apresentada, sendo, porém, expressamente vedada à anexação posterior de documento de habilitação que deveria constar do respectivo envelope.

**8.4** - Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no Edital e seus Anexos.

**8.5** - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto neste item.

---

#### **9 – CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL**

---

**9.1** – O Edital poderá ser consultado por qualquer interessado no Departamento de Licitações situado a Henrique Pedro Ferreira nº228, Centro, durante o expediente normal do órgão licitante, das 8:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes **PROPOSTAS** e **DOCUMENTAÇÃO**.

**9.2** - O aviso do Edital será publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no endereço eletrônico **www.caiabu.sp.gov.br**.

---

#### **10 – ESCLARECIMENTOS AO EDITAL**

---

**10.1** - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o Ato Convocatório do Pregão e seus Anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação

disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para recebimento das propostas.

**10.1.1** - A pretensão referida no subitem 10.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado a autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail [licitacao@caiabu.sp.gov.br](mailto:licitacao@caiabu.sp.gov.br) ou fac-símile, através do telefone (18) 3285-1113, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 9.1.

**10.1.2** - As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

**10.1.3** - Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do Pregão, dando-se ciência as demais licitantes.

---

## 11 – PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

---

**11.1** - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do Pregão e seus Anexos, observado, para tanto, prazo de até **2 (dois) dias úteis** anteriores a data fixada para recebimento das propostas.

**11.1.1** - As medidas referidas no subitem 11.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado a autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do e-mail [licitacao@caiabu.sp.gov.br](mailto:licitacao@caiabu.sp.gov.br) ou fac-símile, através do telefone (18) 3285-1113, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 11.1.

**11.1.2** - A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, devesse também ser juntada aos autos do Pregão.

**11.1.3** - O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório do Pregão, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

---

## 12 – CREDENCIAMENTO

---

**12.1** - Aberta a fase para Credenciamento dos eventuais participantes do Pregão, consoante previsão estabelecida no subitem 12.2 deste Edital, o representante da proponente entregará ao Pregoeiro documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade,

devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

**12.2** - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas e fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certam, conforme modelo constante do **ANEXO II**.

**12.2.1** - Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade e competência do outorgante para constituir mandatário.

**12.2.2** - É admitida à participação de licitantes que não credenciaram representantes desde que entregue os envelopes e preencha as demais condições previstas neste edital, inclusive quanto ao prazo, diretamente na sessão pública ou no protocolo geral a Rua Henrique Pedro Ferreira nº 228 – Centro, na cidade de Caiabu, no horário das 8:00 às 11:00 hs e das 13:00 às 17:00hs.

**12.3** - Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**12.4** - É admitido somente um representante por proponente.

**12.5** - A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste Pregão exclusivamente no tocante a formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

**12.6** - Na ocasião do credenciamento, as microempresas e empresas de pequeno porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo para isso, DECLARAR (Anexo V), para fins legais, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, que estão aptas a usufruir do tratamento favorecido nos seus artigos 42 a 49 e que não se enquadram nas situações relacionadas no §4º do artigo 3º da citada Lei complementar, sob pena de assim não fazer, não poder usufruir dos benefícios concedidos pela referida lei e ser inabilitada de participar da cota reservada a este tipo de empresa. (em separado dos envelopes “PROPOSTA”, “PROPOSTA LOTE RESERVADO PARA ME/EPP/MEI” e “HABILITAÇÃO”).



**12.6.1** - Da mesma forma estabelecida no subitem 12.6 deverá proceder o Microempreendedor Individual conforme assegura o art. 18-E da lei complementar 123/06.

**12.7** - Desenvolvido o Credenciamento das proponentes que comparecerem, o Pregoeiro declarara encerrada esta fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento e conferência da declaração exigida neste Edital.

---

### **13 – RECEBIMENTO DAS DECLARAÇÕES E DOS ENVELOPES**

---

**13.1** - A fase para recebimento da **Declaração de que o Proponente Cumpre os Requisitos de Habilitação** e dos Envelopes **Proposta de Preços (Envelope 1 – Cota Principal e 1-A – Cota Reservada)** e **Documentos de Habilitação** será levada a efeito tão logo se encerre da fase de Credenciamento.

**13.1.1** – A Declaração de que o Proponente Cumpre os Requisitos de Habilitação **NÃO** deve integrar os Envelopes Proposta de Preços (Envelope 1 – Cota Principal e 1-A – Cota Reservada) e Documentos de Habilitação, constituindo-se em documento a ser fornecido **separadamente**, ficando facultada a utilização do modelo constante do **ANEXO III**.

**13.1.2** - A **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** nos termos do **ANEXO V**, se for o caso, será recebida **exclusivamente** nesta oportunidade.

**13.2** - Iniciada esta fase, o Pregoeiro recebera e examinará a Declaração de que o Proponente Cumpre os Requisitos de Habilitação.

**13.2.1** - A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste Pregão, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos Envelopes **Proposta de Preços (Envelope 1 – Cota Principal e 1-A – Cota Reservada)** e **Documentos de Habilitação**.

**13.2.2** - O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, devendo proceder, em seguida, a entrega dos Envelopes **Proposta de Preços (Envelope 1 – Cota Principal e 1-A – Cota Reservada)** e **Documentos de Habilitação**.

---

### **14 – ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA**

---

**14.1** - Compete ao Pregoeiro proceder à abertura dos **Envelopes Proposta de Preços (Envelope 1 – Cota Principal e 1-A – Cota Reservada)**, conservando intactos os **Documentos de Habilitação** e mantendo-os sob sua guarda.

---

### **15 – EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS**

---

**15.1** – O Pregoeiro examinará as Propostas sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 6 e 7.

**15.1.1** - O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na constatação da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

**15.2** - Definidas as Propostas que atendam as exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o Pregoeiro elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do **menor preço por item**.

---

## **16 – DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

---

**16.1** - Será desclassificada a Proposta que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço(s) manifestamente inexequível(is);
- e) Apresentar preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero.

---

## **17 – DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**

---

**17.1** - Para efeito de oferecimento de lances verbais, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado à proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

**17.1.1** - Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.1.2.

**17.1.2** - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.1; ou
- b) todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

**17.1.3** - Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no subitem 17.1.2, letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio, cabendo à vencedora do sorteio, definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

**17.1.4** - Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, condicionado, em todas as hipóteses, a inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

---

## **18 – OFERECIMENTO OU INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS**

---

**18.1** - Definidos os aspectos pertinentes as proponentes que poderão oferecer lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento de lances verbais, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço.

**18.1.1** - Somente será(ao) aceito(s) lance(s) verbal(is) que seja(m) inferior(es) ao valor da menor proposta escrita e/ou do último menor lance verbal oferecido, observado(s) o(s) seguinte(s) limite(s) mínimo(s) de redução: R\$ 0,01 (um centavo).

**18.2** - O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema eletrônico de Pregão Presencial.

**18.3** - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente as penalidades constantes deste edital.

**18.4** - Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

**18.5** - A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

**18.6** - O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todos os proponentes declinarem da correspondente formulação.

**18.7** - Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances verbais e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no

ultimo lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

**18.8** – O Pregoeiro decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

**18.9** - Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**18.10** - Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

**18.11** - Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores a licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

**18.11.1** - Não se aplicará o critério previsto no subitem anterior para o LOTE 2, considerando ser destinado exclusivamente para a participação das ME/EPP/MEI.

**18.11.2** - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

**18.12** - Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta ou lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação do Pregoeiro, ocorrerá à preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada ou revogação do certame.

**18.13** - O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido no subitem 18.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

**18.13.1** - Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

**18.14** - O Pregoeiro deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

**18.15** – O Pregoeiro pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do Pregão, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

**18.16** - A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou a lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item 16, salvo rasuras que não comprometam partes essenciais.

**18.17** - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os Documentos de Habilitação da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão.

**18.18** - Para efeito do saneamento, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is). O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências necessárias a análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender as solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

**18.19** - Aberto a involucro "documentação" em havendo restrição quanta a regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será a mesma declarada vencedora, abrindo prazo de **5 (cinco) dias** para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro, a contar da convocação para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente.

**18.20** - A não regularização fiscal no prazo estabelecido no subitem 18.19, implicará decadência do direito a contratação, com aplicação das sanções previstas na cláusula 28 do ato convocatório, sendo facultado ao órgão licitante convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**18.21** - Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no Edital, a proponente será declarada vencedora.

**18.22** - Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanta ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanta ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

**18.23** - Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de

habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

**18.24 - DA COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP E MEI:**

**18.24.1** - Conforme instituído pelo artigo 48, III, da Lei Complementar 123/06, na redação dada pela Lei Complementar 147/14, fica reservada uma cota do processo, referente ao lote 2, assegurando a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e o microempreendedor individual, por força do art. 18-E da mesma lei complementar.

**18.24.2** - Para a cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, conforme situações previstas no artigo 48, III, da LC 123/06, ressalvado o seguinte:

**18.24.2.1** - Se não houver vencedor para cota reservada, esta deverá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado, com fulcro no Parágrafo Único do Art. 33 da Lei Complementar Municipal nº 27/11 c.c. Parágrafo Único do Art. 47 da Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações.

**18.24.3** - Não se aplica o disposto no subitem 18.11 a cota reservada.

**18.24.4** – De acordo com o Art. 49, da Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações, não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações quando:

**18.24.4.1** - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

**18.24.4.2** - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

**18.24.4.3** - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48.

---

**19 – RECURSO ADMINISTRATIVO**

---

**19.1** - Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do Pregão ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presentes a sessão, deverá(o) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.

**19.2** - Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa, fase ou procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

**19.3** - As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do Recorrente.

**19.4** - Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, a autoridade competente para decisão.

**19.5** - Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1 deste Edital.

**19.6** - O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

---

## **20 – ADJUDICAÇÃO**

---

**20.1** - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao Pregoeiro adjudicar o(s) objeto(s) do certame a(s) proponente(s) vencedora(s).

**20.2** - Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame a(s) proponente(s) vencedora(s).

---

## **21 – HOMOLOGAÇÃO**

---

**21.1** – Incumbe à autoridade competente, homologar o Pregão.

**21.2** - A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

---

## **22 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO**

---

**22.1** - O resultado final do Pregão será divulgado no endereço eletrônico [www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br) .

---

## **23. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PRAZO DE VIGÊNCIA**

---

**23.1** – Homologado o resultado da licitação, o Município, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

**23.2** - A minuta da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a ser assinada com a(s) empresa(s) participante(s) da licitação encontra-se no **ANEXO VII** deste Edital.

**23.3** - A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** deverá ser assinada pelo representante legal, diretor, sócio da empresa, procurador ou credenciado.

**23.4** - O prazo para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, será de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação enviada pelo Município, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito durante o seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

**23.5** - A assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** não implica na obrigatoriedade da aquisição da totalidade dos itens registrados, tendo em vista que o registro de preços serve para assegurar uma futura aquisição, dentro do prazo de vigência.

**23.6** - A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores.

**23.7** – A proponente contratado ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos que se fizerem necessários até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços.

**23.8** - Não sendo assinada a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, poderá o órgão licitante convocar a outra proponente classificada, ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

**23.9** - A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá vigência de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura.

---

## 24 – CONTRATAÇÃO

---

**24.1** - O Contrato, no presente pregão, será substituído pela Nota de Empenho conforme o disposto no Art. 62 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**24.2** - A assinatura da Nota de Empenho não gera obrigação imediata de fornecimento dos objetos desta licitação, devendo esta ser precedida de ordem de fornecimento especificando objeto, quantidade e valor, de acordo com a necessidade da Administração.



---

## 25 – ENTREGA E RECEBIMENTO DO(S) ITEM(NS) OBJETO(S) DO PREGÃO

---

**25.1** - O(s) item(ns) e objeto(s) deste Pregão será(ao) entregue(s) em perfeita(s) condição(ões) de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência do contrato, sem qualquer despesa adicional.

**25.2** - Os itens objeto(s) deste Pregão serão entregue(s) e recebido(s) no âmbito estabelecido neste Edital e Anexos, inclusive ata, para efeito simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, perfeita adequação, resultando no recebimento.

**25.3** - O recebimento não exclui a responsabilidade da(s) proponente(s) adjudicatária(s), nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e Contrato dela decorrentes.

---

## 26 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

---

**26.1** - O objeto desta licitação será fornecido, no endereço indicado pela Prefeitura Municipal de Caiabu - SP, em até **48 (quarenta e oito) horas** da requisição de entrega.

**26.2** - Os produtos ora licitados deverão ser entregues no local indicado pela Prefeitura Municipal de Caiabu, com no **mínimo 90% (noventa por cento) da de sua validade total**, contado a partir da data de entrega.

---

## 27 – PAGAMENTO

---

**27.1** - O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente.

---

## 28 – GARANTIA

---

**28.1** – Não será exigida a prestação de garantia, para participação no presente Pregão.

---

## 29 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

---

**29.1** - Pela inexecução total ou parcial da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ou da ordem de fornecimento (nota de empenho), o Município poderá garantir a defesa prévia, aplicar as sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações, consubstanciadas com as sanções previstas na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002.

**29.2** - As penalidades serão:

a) advertência;

- b)** multa;
- c)** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

**29.3** - Será garantido ao licitante, o direito prévio da citação e da ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contra quaisquer das situações acima previstas.

**29.4** - Essas penalidades serão aplicadas a critério do Município, e, sempre que aplicadas, serão devidamente registradas. Tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o órgão licitante, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

**29.5** - Serão aplicadas as penalidades:

**29.5.1** - quando houver recusa injustificada da empresa em assinar a Ata de Registro de Preços, ou não assiná-la dentro do prazo estabelecido pelo Município;

**29.5.2** - quando houver recusa injustificada da empresa em retirar a ordem de fornecimento (empenho), dentro do prazo estabelecido pela Administração;

**29.5.3** - sempre que verificadas pequenas irregularidades;

**29.5.4** - quando houver atraso injustificado na entrega do(s) produto(s) solicitado(s) por culpa da empresa;

**29.5.5** - quando não corrigir deficiência apresentada no(s) produtos(s) entregue(s);

**29.5.6** - quando houver descumprimento das cláusulas constantes na Ata de Registro de Preços ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente.

**29.6** – Para o caso previsto no subitem 28.5.1 será aplicada uma multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total estimado e homologado.

**29.7** – Para o caso previsto no subitem 28.5.2 será aplicada uma multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.

**29.8** - A advertência por escrito será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, sempre que se verificarem pequenas irregularidades (subitem 28.5.3). A sua reiteração demandará a aplicação de pena mais elevada, a critério do Município.

**29.9** - A multa será de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total registrado, para o caso previsto no item 28.5.4, limitado ao prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

**29.10** - Para os casos previstos no subitem 28.5.5 será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.

**29.11** – Para os casos previstos no subitem 28.5.6 será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.

**29.12** – A multa prevista nos itens anteriores não impede que o Município rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na lei.

**28.13** – A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**29.14** - A suspensão temporária de contratar com a Administração Municipal ou declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública será aplicada nos casos de maior gravidade.

**29.15** – As penalidades previstas não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

**29.16** – Além das situações previstas acima, os preços registrados também poderão ser suspensos pelo prazo de 01 (um) ano, facultado a defesa prévia do interessado, nos seguintes casos:

**29.16.1** – Pela Administração, quando:

- a) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- b) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

**29.16.2** – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

**29.17** – A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos nos itens acima será feita por correspondência com aviso de recebimento (AR), juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

**29.18** – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da publicação.

**29.19** – A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado (prevista no subitem 28.16.2) somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada antes da data da convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

---

### 30. CONTROLE E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

---

**30.1** - O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

**30.2** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**30.3** - Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

**30.4** - Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, cabendo o Município convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

**30.5** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**30.5.1** - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

**30.5.2** - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**30.6** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**30.7** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**30.7.1** - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**30.7.2** - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**30.7.3** - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

**30.7.4** - tiver presentes razões de interesse público.

**30.8** - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

**30.9** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

---

### **30. DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

**31.1** - As normas disciplinadoras deste Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público da finalidade e da segurança da Ata e dos futuros contratos delas decorrentes.

**31.2** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão licitante.

**31.3** - Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato ou fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

**31.4** - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

**31.5** - O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do Pregão.

**31.6** - A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

**31.7** - A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste Edital e seus Anexos.

**31.8** - A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

**31.9** - A adjudicação do(s) item(ns) ou lote(s) deste Pregão não implicará em direito a contratação.

**31.10** - Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

**31.11** - Os casos omissos neste Edital de Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação vigente e, subsidiariamente nos princípios gerais de direito.

**31.12** - Será competente o Foro da Comarca de Regente Feijó, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste Pregão.

**Caiabu, 26 de abril de 2017.**

**DARIO MARQUES PINHEIRO**

Prefeito

**ENEAS ANTUNES FERREIRA**

Pregoeiro

## ANEXO I

### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2017 COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

#### 1. INTRODUÇÃO

1.1 - Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520, e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, na Lei Complementar nº 123/06 de 14/12/2006, e nas demais normas legais e regulamentares.

#### 2. OBJETIVO

2.1 - Constitui objeto deste pregão presencial a **aquisição de materiais odontológicos**, para uso na rede municipal de Saúde, conforme edital, com entregas parceladas de acordo com a necessidade da Administração.

#### **3 – ESPECIFICAÇÃO:**

### LOTE 01 – COTA PRINCIPAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT ESTIMADA
01	CONDICIONADOR DE ESMALTE; EM GEL; ACONDICIONADO EM BISNAGA COM MINIMO DE 2,0 ML; COMPOSTO BASICAMENTE POR ACIDO FOSFORICO A 35% OU 37%; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO RECOMENDACOES P/ARMAZENAMENTO.	SERINGA	08
02	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL; A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% E FENILEFRINA; TUBETES COM 1,8ML; EMBALADOS EM CAIXA COM 50 TUBETES; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO.	CX C/50 TUBETES	03
03	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL; CALIBRE G-30 CURTA; CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, SILICONIZADA E TRIBISELADA, ESTERILIZADA COM RAO GAMA-COBALTO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLASTICO RESISTENTE; EM CAIXA COM 100 UNIDADES; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO.	CX C/100	06
04	ANESTESICO TOPICO; EM FORMA DE GEL; COM SABORES DIVERSOS; EM POTE COM APROXIMADAMENTE 12 G; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO.	UNITÁRIO	08
05	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL; A BASE DE MEPIVACAINA A 2%, FORTE COM ADRENALINA; TUBETES COM 1,8ML; EMBALADOS EM CAIXA COM 5 BLISTERS DE 10 TUBETES DE CRISTAL COM EMBOLO SILICONIZADO; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO;	CX C/50 TUBETES	08

	RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO.		
06	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; PARA ALTA ROTACAO; DIAMANTADA; ESFERICA; NUMERO 1012; CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	UNITÁRIO	08
07	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; PARA ALTA ROTACAO; DIAMANTADA; ESFERICA; NUMERO 1013; CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	UNITÁRIO	08
08	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; PARA ALTA ROTACAO; DIAMANTADA; CONICA INVERTIDA; NUMERO 1032; CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	UNITÁRIO	08
09	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; PARA ALTA ROTACAO; DIAMANTADA; CONICA INVERTIDA; NUMERO 1034; CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	UNITÁRIO	08
10	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; PARA ALTA ROTACAO; DIAMANTADA; CONICA INVERTIDA; NUMERO 1045; CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	UNITÁRIO	08
11	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; PARA ALTA ROTACAO; DIAMANTADA; CONICA INVERTIDA; NUMERO 1046; CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	UNITÁRIO	08
12	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; PARA ALTA ROTACAO; DIAMANTADA; CILINDRICA PLANA; NUMERO 1091; CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	UNITÁRIO	08
13	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; PARA ALTA ROTACAO; DIAMANTADA; CILINDRICA PLANA; NUMERO 1092; CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	UNITÁRIO	08
14	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; PARA ALTA-ROTACAO; DIAMANTADA; CONICA CHAMA; NUMERO 1190; CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS;	UNITÁRIO	08



	PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO.		
15	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; PARA ALTA ROTACAO; DIAMANTADA; ESFERICA; NUMERO 1011; CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	UNITARIO	08
16	APLICADOR DESCARTAVEL; COM HASTE MULTI-ARTICULADA FINA; MICRO FIBRAS NAO ABSORVENTES; EM CAIXA COM NO MINIMO 100 UNIDADES; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	CAIXA C/ 100 UNIDADES	10
17	CABO PARA ESPELHO; NUMERO 25; CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR; CONFECCIONADO CONFORME NBR 7153-1 EM ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	UNITÁRIO	08
18	ESPELHO BUCAL; PLANO NUM.05, S/ CABO,IMAGEM FRONTAL DE PRECISAO; CONFECCIONADO CONFORME NBR 7153-1 EM ACO INOXIDAVEL, SUPERFICIE ESPELHADA; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	UNITÁRIO	23
19	IONOMERO DE VIDRO; PARA RESTAURACOES DE DENTES PERMANENTES E DECIDUOS; AUTOPOLIMERIZAVEL; KIT DE PO E LIQUIDO, MEDIDOR DE PO E BLOCO DE ESPATULACAO; PO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 10G; COMPOSTO POR VIDRO DE ALUMINIO SILICATO E FLUORETOS; LIQUIDO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 10ML; COMPOSTO POR ACIDO POLIACRILICO (E ADITIVOS); EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO E VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	KIT	05
20	IONOMERO DE VIDRO; PARA FORRAMENTO; AUTOPOLIMERIZAVEL; KIT DE PO E LIQUIDO, MEDIDOR DE PO E BLOCO DE ESPATULACAO; PO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 10G; COMPOSTO POR VIDRO DE ALUMINIO SILICATO E FLUORETOS; LIQUIDO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 10ML; COMPOSTO POR ACIDO POLIACRILICO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO E VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	KIT	02
21	FIXADOR PARA FILMES RADIOGRAFICOS ODONTOLOGICO; COMPOSTO POR TIOSSULFATO DE AMONIA 10-15%; SOLUCAO PRONTA PARA USO; PROCESSAMENTO MANUAL; EMBALADO EM FRASCO COM 475 ML APROXIMADAMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO.	UNITÁRIO	03
22	REVELADOR PARA FILME RADIOGRAFICO ODONTOLOGICO; COMPOSTO DE HIDROQUINONA 2%; EM SOLUCAO PRONTA PARA USO; PROCESSAMENTO MANUAL; EMBALADO EM FRASCO COM 475 ML APROXIMADAMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO.	UNITÁRIO	03
23	FIO DE SUTURA DE SEDA; OBTIDO DA PROTEINA E GOMA DO CASULO DO	CX C/ 24	04

	BICHO DA SEDA, MULTIFILAMENTAR, N.4-0,PRETO; AGULHADO; DE 1/2 CIRC.CILINDRICA DE 1,7CM; MEDINDO 45CM; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE	UNIDADES	
24	FIO DE SUTURA DE SEDA; OBTIDO DA PROTEINA E GOMA DO CASULO DO BICHO DA SEDA, MULTIFILAMENTAR, N.3-0,PRETO; AGULHADO; 1/2 CIRC.CILINDRICA DE 1,7CM; MEDINDO 45CM; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE	CX C/ 24 UNIDADES	04
25	FORMOCRESOL; EM SOLUCAO; COMPOSICAO FORMULA BUCKLEY; EM FRASCO COM 10ML; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE PROCEDENCIA DE FABRICACAO; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO	UNITÁRIO	02
26	PASTA PROFILATICA; CONTENDO ABRASIVOS SUAVES E AROMA ARTIFICIAL, COM FLUOR; EM BISNAGAS DE 50G EMBALADAS INDIVIDUALMENTE; ACONDICIONADAS EM CAIXAS OU PACOTES CONFORME O FABRICANTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO.	UNITÁRIO	04
27	CARBONO PARA ODONTOLOGIA; PARA REGISTRO DE OCLUSAO; BLOCO C/ 20 FOLHAS DUPLAS PRETO/VERMELHO, EXTRA FINO; DE PAPEL; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNITÁRIO	08
28	PONTA PARA SUGADOR ODONTOLOGICO; DE PLASTICO DESCARTAVEL, ATOXICO; EMBALADA EM PACOTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA, FABRICACAO E VALIDADE.	PACOTE	38
29	TIRA DE LIXA; DE POLIESTER, C/OXIDO DE ALUMINIO, 2 GRANULACOES FINA E MEDIA, COM CENTRO NEUTRO; PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURACOES; EM CAIXA COM 150 UNIDADES, MEDINDO 4MM X 170MM CADA; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	CX	05
30	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA; EM PASTILHAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE; EM CAIXA COM 120 UNIDADES; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO.	CX	08
31	BABADOR; 3 CAMADAS:2 EM PAPEL ABSORVENTE E 1 EM POLIETILENO; COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 33 X 48 CM; ATOXICO; DESCARTAVEL; EMBALADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES CADA	PCTE	15
32	HIDROXIDO DE CALCIO ODONTOLOGICO; PASTA BASE, PASTA CATALIZADORA E BLOCO DE MISTURA; BASE EM TUBO COM APROXIMADAMENTE 13 G; COMPOSTA BASICAMENTE POR SALICILATO; CATALIZADOR EM TUBO COM APROXIMADAMENTE 11 G; COMPOSTO BASICAMENTE POR HIDROX. CA, OXIDO DE ZN, ETIL TOLUENO SULFONAMIDA; EMBALADO EM CAIXA; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO E VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	CJTO	03
33	ESPATULA PARA RESINA TIPO MIRA CAMPO KIT COM 06	KIT	08
34	ACABAMENTO E POLIMENTO RESINA COMPOSTO KIT COM 08	KIT	06
35	GORRO CIRURGICO DESCARTAVEL; EM NAO TECIDO, FIBRA SINTETICA, HIPOALERGICO, GRAMATURA 30G/M <sup>2</sup> ; COM TIRAS RESISTENTES NA PARTE POSTERIOR, MEDINDO NO MINIMO 20 CM DE COMP.; COM FORMATO ANATOMICO; QUE PERMITA VENTILACAO ADEQUADA; EMBALAGEM EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.	PACOTE C/100 UN	02

36	OLEO MINERAL PARA ODONTOLOGIA; PARA LUBRIFICAR CANETA DE ALTA ROTACAO; DE BAIXA VISCOSIDADE; ACONDICIONADO EM SPRAY C/200 ML APROXIMADAMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO; VALIDADE MINIMA DE 01 ANO DA DATA DE ENTREGA.	UNITÁRIO	02
37	OLEO MINERAL PARA ODONTOLOGIA; PARA LUBRIFICAR CANETA DE BAIXA ROTACAO; DE BAIXA VISCOSIDADE; ACONDICIONADO EM SPRAY C/200 ML APROXIMADAMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO; VALIDADE MINIMA DE 01 ANO DA DATA DE ENTREGA.	UNITÁRIO	02
38	PASTA DENTAL EM CREME, USO ADULTO, PESANDO 90 GRAMAS, SABOR HORTELÃ, COMPOSTO DE FLUOR, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, ÁGUA, SORBITOL, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA, POLIETILENO GLICOL, CARBOXIMETILCELULOSE, DIÓXIDO DE SILÍCIO, CORANTES, FLUORETO DE SÓDIO, 1500PPM DE FLUOR EMBALADO EM CAIXA, PAPEL CARTÃO PLASTIFICADA.	UNITÁRIO	1500
39	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; PARA ALTA-ROTACAO; AÇO CARBIDE; CONICA DENTEADA LONGA; NUMERO 701L; CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9001/2000 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	UNITÁRIO	08
40	SOLUCAO LIMPADORA ENZIMATICA; A BASE DE AMILASE, LIPASE E PROTEASE; CONTENDO ALCOOL ISOPROPILICO, DETERGENTE NAO IONICO EDTA; NAO CORROSIVA, ATOXICA; ESPECIFICO PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS E ARTIGOS MEDICOS; ACONDICIONADO EM FRASCO OPACO; ROTULO COM DADOS DE INFORMACAO QUE ATENDA A LEGISLACAO ATUALVIGENTE.	UNITÁRIO	08
41	ALGODÃO EM ROLOS; ALGODÃO EM ROLETE PARA USO ODONTOLÓGICO, HIDRÓFILO, BOA ABSORÇÃO, MACIO, INODORO, COMPACTO, COR BRANCA; EMBALADO EM PLÁSTICO ATOXICO COM APROX. 4.0 CM DE COMPRIMENTO X 1.0 CM DE DIAMETRO; CONSTANTE EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO, APRESENTAÇÃO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PCTE	45
42	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL; EM NAO TECIDO, A BASE DE FIBRAS DE POLIPROPILENO; COM CLIP NASAL E PREGAS HORIZONTAIS, FIXACAO AURICULAR ATRAVES DE ELASTICO; COM TRES CAMADAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE; HIPOALERGICA E HIDRORREPELENTE; COM FILTRO EFB COM 97% DE RETENCAO BACTERIANA; EMBALAGEM EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.	CX C/50	23
43	AGUA OXIGENADA; CATEGORIA 10 VOLUMES; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA PARA O PRODUTO; ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, FORMULA E PROCEDÊNCIA. FRASCO 1 LITRO	UNITÁRIO	03
44	LUVA PARA PROCEDIMENTO; EM LATEX; COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E COM ESPESSURA MEDIA DE 0,19MM E 240MM COMPRIMENTO; TALCADA COM PO LUBRIFICANTE; NO TAMANHO PP, AMBIDESTRA, DESCARTAVEL; COM PUNHO ACABADO DE BAINHA DO MESMO MATERIAL DA LUVA; NAO ESTERIL; EMBALADO EM CAIXA COM SISTEMA DE ABERTURA ESPECIAL (PICOTE); O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA,E RESPEITANDO A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	CX	30

45	LUVA PARA PROCEDIMENTO; EM LATEX; COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E COM ESPESSURA MEDIA DE 0,19MM E 240MM COMPRIMENTO; TALCADA COM PO LUBRIFICANTE; NO TAMANHO P, AMBIDESTRA, DESCARTAVEL; COM PUNHO ACABADO DE BAINHA DO MESMO MATERIAL DA LUVA; NAO ESTERIL; EMBALADO EM CAIXA COM SISTEMA DE ABERTURA ESPECIAL (PICOTE); O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA,E RESPEITANDO A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	CX	30
46	LUVA PARA PROCEDIMENTO; EM LATEX; COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E COM ESPESSURA MEDIA DE 0,19MM E 240MM COMPRIMENTO; TALCADA COM PO LUBRIFICANTE; NO TAMANHO M, AMBIDESTRA, DESCARTAVEL; COM PUNHO ACABADO DE BAINHA DO MESMO MATERIAL DA LUVA; NAO ESTERIL; EMBALADO EM CAIXA COM SISTEMA DE ABERTURA ESPECIAL (PICOTE); O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA,E RESPEITANDO A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	CX	30
47	LUVA PARA PROCEDIMENTO; EM LATEX; COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E COM ESPESSURA MEDIA DE 0,19MM E 240MM COMPRIMENTO; TALCADA COM PO LUBRIFICANTE; NO TAMANHO G, AMBIDESTRA, DESCARTAVEL; COM PUNHO ACABADO DE BAINHA DO MESMO MATERIAL DA LUVA; NAO ESTERIL; EMBALADO EM CAIXA COM SISTEMA DE ABERTURA ESPECIAL (PICOTE); O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA,E RESPEITANDO A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	CX	19
48	ALCOOL ETILICO; A 70%; PARA DESINFECCAO DE SUPERFICIE E ARTIGOS SEMI-CRITICOS E NAO CRITICOS; FRASCO COM 1000ML; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA ATENDER A LEGISLACAO VIGENTE	UNITÁRIO	08
49	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL; CLORIDRATO DE PRILOCAINA 3% COM FELIPRESSINA; TUBETES COM 1,8 ML; EMBALADOS EM CAIXA COM 50 TUBETES; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO; RECOMENDACOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE PROCEDIMENTOS; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DE VERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE	CX	03
50	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL; CLORIDATO DE MEPIVACAINA 3% SEM VASO CONSTRITOR; TUBETES COM 1,8ML; EMBALADOS EM CAIXA COM 5 BLISTERS DE 10 TUBETES CADA, DE CRISTAL C/EMBOLO DE SILICONE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	CX	03
51	FLUOR; TOPICO GEL TIXOTROPICO (FLUORETO FOSFATO ACIDULADO A 1,23% IONS FLUOR) DE 00:60 SEGUNDOS; SABOR CEREJA OU TUTTI FRUTIACONDICIONADO EM FRASCO COM 200ML	UNITÁRIO	03
52	MATRIZ DE ACO; PARA RESTAURACOES DE AMALGAMA; EM ROLO DE 5MM X 50CM; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO	UNITÁRIO	02
53	MATRIZ DE ACO; PARA RESTAURACOES DE AMALGAMA; EM ROLO DE 7MM X 50CM; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO	UNITÁRIO	02
54	ABRASIVO; EM PO, PEDRA POMES; PARA POLIMENTO E PROFILAXIA DENTAL, GRANULACAO EXTRAFINA; EMBALADO EM POTE COM 100 GRAMAS; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UNITÁRIO	03

55	POTE DAPPEN; DE VIDRO; PARA MANIPULACAO DE MATERIAIS DE NTARIOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	UNITÁRIO	03
56	VERNIZ FLUORETADO; PARA OBTURACAO DOS TUBULOS DE NTINARIOS; COMPOSTO BASICAMENTE POR SOLUCAO DE RESINAS NATURAIS COM IONS FLUOR NA CONCENTRACAO DE 2,26%; ACONDICIONADO EM 01 FRASCO CONTENDO 10MG DE VERNIZ E 01 POTE COM 10GR DE PEDRA POMES ULTRAFINA; PARA REMINERALIZACAO DE ESMALTE, PROFILAXIA DAS CRIES; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO DE ACORDO COM FABRICANTE; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DA ENTREGA; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNITÁRIO	03
57	SELANTE; FOTOPOLIMERIZAVEL; PARA FOSSULAS E FISSULAS; CAIXA CONTENDO 01 SERINGA DE CONDICIONADOR, 05 SERINGAS DE SELANTE E 20 PONTAS APLICADORAS DE SCARTAVEIS; CONDICIONADOR EM GEL, SERINGA DE 3 ML; COMPOSTO BASICAMENTE POR ACIDO FOSFORICO A 37%; SELANTE EM FRACO COM APROXIMADAMENTE 2 G CADA (SERINGAS); COMPOSTO BASICAMENTE POR POLIMEROS DE BIS-GMA E FLUORETO DE SODIO; COM 50% EM PESO DE CARGAS INORGANICAS; NA COR BRANCO OPACO; EMBALADO EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; CONSTANDO EXTERNAMENTE NOME DO PRODUTO, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, PROCEDENCIA E; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES	CX	04
58	RESINAS COMPOSTAS; FOTOPOLIMERIZAVEL; MICROHIBRIDA, RADIOPACA; PARA RESTAURACAO EM ANTERIORES E POSTERIORES; REPOSICAO DA RESINA FILTEK Z350; RESINA EM SERINGA DE 4G; COMPOSTA BASICAMENTE POR MATRIZ ORGAN. BIS-GMA,BIS-EMA,UDMA,PART.INORG. ZIRCONIA/SILICA, TAMANHO 5 A 20MM,59,5% CARGA VOLUME; <b>COR A1</b> , ESCALA VITAPAN; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCED. DE FABRICACAO, RECOMENDACOES P/ ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	UNITÁRIO	02
59	RESINAS COMPOSTAS; FOTOPOLIMERIZAVEL; MICROHIBRIDA, RADIOPACA; PARA RESTAURACAO EM ANTERIOORES E POSTERIORES; REPOSICAO DA RESINA FILTEK Z-350; RESINA EM SERINGA DE 4G; COMPOSTA BASICAMENTE POR MATRIZ ORGAN. BIS-EMA, BIS-GMA E UDMA, FILLER INORGANICO ZIRCONIA/SILICA, 59,5 % VOLUME; <b>COR A2</b> , ESCALA VITAPAN; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCED. DE FABRICACAO, RECOMENDACOES P/ ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	UNITÁRIO	06
60	RESINAS COMPOSTAS; FOTOPOLIMERIZAVEL; MICROHIBRIDA, RADIOPACA; PARA RESTAURACAO EM ANTERIORES E POSTERIORES; REPOSICAO DA RESINA FILTEK Z-350; RESINA EM SERINGA DE 4G; COMPOSTA BASICAMENTE POR MATRIZ ORGAN. BIS-EMA, BIS-GMA E UDMA, FILLER INORGANICO ZIRCONIA/SILICA, 59,5 % VOLUME; <b>COR A3</b> , ESCALA VITAPAN; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCED. DE FABRICACAO, RECOMENDACOES P/ ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	UNITÁRIO	06

61	RESINAS COMPOSTAS; FOTOPOLIMERIZAVEL; MICROHIBRIDA; PARA RESTAURACAO EM ANTERIORES E POSTERIORES; REPOSICAO DA RESINA FILTEK Z-350; RESINA EM SERINGA DE 4G; COMPOSTA BASICAMENTE POR MATRIZ ORGAN. BIS-EMA, BIS-GMA E UDMA, FILLER INOR GANICO ZIRCONIA/SILICA, 59,5 % VOLUME; <b>COR A3,5</b> ESCALA VITAPAN; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCED. DE FABRICACAO, RECOMENDACOES P/ ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	UNITÁRIO	06
62	RESINAS COMPOSTAS; FOTOPOLIMERIZAVEL; MICROHIBRIDA; PARA RESTAURACAO DE ANTERIORES E POSTERIORES; REPOSICAO DA RESINA FILTEK Z-250; RESINA EM SERINGA DE 4G; <b>COR A4</b> , ESCALA VITA; EMBALADA EM CAIXA; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCED. DE FABRICACAO, RECOMENDACOES P/ ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	UNITÁRIO	02
63	RESINAS COMPOSTAS; FOTOPOLIMERIZAVEL; MICROHIBRIDA; PARA RESTAURACAO DE ANTERIORES E POSTERIORES; REPOSICAO DA RESINA FILTEK Z-250; RESINA EM SERINGA DE 4G; <b>COR B1</b> , ESCALA VITA; EMBALADA EM CAIXA; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCED. DE FABRICACAO, RECOMENDACOES P/ ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	UNITÁRIO	02
64	RESINAS COMPOSTAS; FOTOPOLIMERIZAVEL; MICROHIBRIDA, RADIOPACA; PARA RESTAURACAO EM ANTERIORES E POSTERIORES; REPOSICAO DA RESINA FILTEK Z-350; RESINA EM SERINGA DE 4G; COMPOSTA BASICAMENTE POR MATRIZ ORGAN. BIS-EMA, BIS-GMA E UDMA, FILLER INOR GANICO ZIRCONIA/SILICA, 59,5 % VOLUME; <b>COR B2</b> , ESCALA VITAPAN; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCED. DE FABRICACAO, RECOMENDACOES P/ ARMAZENAMENTO;; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	UNITÁRIO	02
65	RESINAS COMPOSTAS; FOTOPOLIMERIZAVEL; HIBRIDA; REPOSICAO - SERINGA DE 4G; COMPOSTA BASICAMENTE POR MATRIZ ORGANICA BIS-GMA, CARGA INORGANICA, SILANO; ESCALA UNIVERSAL - <b>COR UD</b> ; EMBALADA EM CAIXA; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCED.DE FABRICACAO,RECOMENDACOES P/ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	UNITÁRIO	02
66	"SOLUCAO HEMOSTATICA"; TOPICA, ACONDICIONADA EM FRASCO COM 10 ML	UNITÁRIO	03
67	MEDICACAO OCLUSIVA; EM PASTA PARA TRATAMENTO DE ALVEOLITE; COMPOSTA BASICAMENTE POR IODOFORMIO, BUTOFORMIO, EUGENOL, ESSENCIA, PENGHA-WAR; POTE COM 12GR; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA	UNITÁRIO	02
68	PORTA AMALGAMA; ADULTO; CORPO CONTENDO INSCRICAO DE MARCA; CONFECCIONADO EM PLASTICO/SIMILAR ATOXICO; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNITÁRIO	02
69	SISTEMA ADESIVO; FOTOPOLIMERIZAVEL, MONOCOMPONENTE COM LIBERACAO DE FLUOR; REPOSICAO DO PRIME E BOND 2.1 (DENTSPLY), C/4 MLAPROXIMADAMENTE; COMPOSTO BASICAMENTE POR RESINA DIMETACRILATO ELASTOMERICA, PENTA, FOTOINICIADORES, HIDROFLUORETO DE CETILAMINA E ACETONA; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA	UNITÁRIO	08

	COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO. RECOMENDACOES DE ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA		
70	CIMENTO PROVISORIO; PARA FORRADOR DE CAVIDADES, CURATIVO SELANTE E SEDATIVO; LIQUIDO EM FRASCO DE 20ML COM DOSADOR; ESSENCIA DE CRAVO DA INDIA (EUGENOL) 95G% E TIMOL 5 G%; EMBALADO INDIVIDUALMETE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO; RECOMENDACOES DE ACORDO COM O FABRICANTE; VALIDADE MINIMA DE MINIMO DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	UNITÁRIO	04
71	CIMENTO PROVISORIO; PARA FORRADOR DE CAVIDADES, CURATIVO SELANTE E SEDATIVO; PÓ EM FRASCO DE 50 G; COMPOSTO POR: ÓXIDO DE ZINCO: 80,81G%; SULFATO DE BÁRIO: 16,16G%; FOSFATO DE CALCIO: 2,02G%; ACETATO DE ZINCO: 1,01G% EMBALADO INDIVIDUALMETE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO; RECOMENDACOES DE ACORDO COM O FABRICANTE; VALIDADE MINIMA DE MINIMO DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	UNITÁRIO	04
72	CANETA DE A. ROTACAO; ROTACAO MINIMA DE 400.000 RPM; REFRIGERACAO COM SPRAY UNICO; ENCAIXE UNIVERSAL BORDEN - CABECA 30% MENOR QUE A CONVENCIONAL; TROCA DE BROCAS POR BOTAO DE PRESSAO; CONFECCIONADA EM ALUMINIO ANODIZADO, AUTOCLAVAVEL; NUMERO DE SERIE E SIMBOLOS GRAFICOS GRAVADOS NO CORPO DA CANETA DE ACORDO COM NBR 9687; EMBALADA EM ESTOJO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ACOMPANHA OLEO LUBRIFICANTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO. CONFECCIONADA CONFORME NBR 7785-1; GARANTIA MINIMA DE 01 ANO; GARANTIA DE ASSISTENCIA TECNICA PECAS DE REPOSICAO P/05 ANOS E MANUAL DE OPERACAO, MANUTENCAO, LUBRIFICACAO E SEGURANCA	UNITÁRIO	02
73	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILO; EM FIOS DE ALGODAO PURO E BRANCO; SEM FALHAS OU FIAPOS SOLTOS 09 FIOS POR CM QUADRADO; DOBRAS UNIFORMES E PERFEITAS VARIANDO DE 8 DOBRAS, SEM FILAMENTO RADIOPACO; MEDINDO 7,5 X 7,5 CM; COM FORMATO QUADRADO; NAO ESTERIL; EMBALADO EM PLATICO ATOXICO; O PRODUTO DE VERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO NBR13843	PCTE	23
74	ABAIXADOR DE LINGUA; DE MADEIRA; DE USO UNICO; EXTREMIDADES ARREDONDADAS,SEM REBARBAS; MEDINDO (14CMX1,5CM DE LARGURA)X(1,5MM DE ESPESSURA); EMBALADO EM PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO E RESISTENTE; ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. (PACOTE COM 100 UNIDADES).	PCTE	08
75	ESCOVA PARA UNHAS; DE NYLON, FLEXIVEIS E SUAVES; TIPO FACE UNICA, PARA MAOS E UNHAS; BASE DE PLASTICO; MEDINDO (9.5X4.5X2.5)CM; BRANCA	UNITÁRIO	02
76	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO; CONJUNTO DE PO E LIQUIDO; PO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 28 GRAMAS; COMPOSTO BASICAMENTE DE OXIDO DE ZINCO COM ATE 10% DE OXIDO DE MAGNESIO E PIGMENTOS; LIQUIDO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 10ML; COMPOSTO BASICAMENTE POR ACIDO ORTOFOSFORICO CONCENTRADO, AGUA E FOSFATO AL; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	CJTO	03

77	CUNHA INTERDENTAL; CONFECCIONADA EM MADEIRA; EMBALAGEM COM MINIMO DE 100 UNIDADES; CONSTANDO EXTERNAMENTE QUANTIDADE, MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	PCTE	02
78	ESCOVA DE ROBSON; EM FORMA DE TUFO; HASTE METALICA E CERDAS DE NYLON/SIMILAR; PARA CONTRA ANGULO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNITÁRIO	08
79	TAÇA DE BORRACHA BRANCA PARA PROFILAXIA DENTAL	UNITÁRIO	08
80	TAÇA DE BORRACHA; PARA POLIM.DE RESINA COMPOSTA, CERAMICAS E CEROMEROS, 5MM DE DIAMETRO, DE CARBETO DE SILICIO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNITÁRIO	08
81	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; PARA BAIXA ROTACAO - CONTRA ANGULO; ACO CARBIDE, MULTILAMINADA; KIT C/ 2 ESFERICAS, 2 FORMA DE CHAMA, 2 CONICA INVERTIDA ARREDONDADA; PARA POLIMENTO E ACABAMENTO DE AMALGAMA; NUMERO 41 TAMANHO: 010,014; 48 TAMANHO: 012, 014; 47 TAMANHO: 012, 014; HASTE 34 MM; CONFORME LEGISLACAO VIGENTE PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA EM KIT COM 6 UNIDADES; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	KIT	02
82	FILME PARA RADIOGRAFIA; PERIAPICAL PARA ADULTO;; 3 X 4CM; COMPATIVEL COM PROCESSAMENTO MANUAL; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 150 UNIDADES; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	CX	02
83	ESPELHO BUCAL; PLANO NUMERO 4, INFANTIL, S/CABO, IMAGEM FRONTAL DE PRECISAO; CONFECCIONADO CONFORME NBR 7153-1 EM ACO INOXIDAVEL POLIDO SUPERFICIE ESPELHADA SEM DUPLA IMAGEM, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNITÁRIO	08
84	ANTISSEPTICO BUCAL; COMPOSTO POR TIMOL 0,064%, EUCALIPTOL 0,092%, SALICILATO DE METILA 0,060%, MENTOL 0.042%; AGUA, ALCOOL 26.9%, ESSENCIA, CORANTES; EMBALADO EM FRASCO COM APROX. 1000 ML; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO; VALIDADE MINIMA DE 1 ANO	UNITÁRIO	03
85	ESCOVA DENTAL; INFANTIL; COM CERDAS MACIAS; NA COR BRANCO; TIPO COMUM; MODELO COMUM; FUNCIONAMENTO MANUAL, EMBALAGEM APROPRIADA INDIVIDUAL	UNITÁRIO	244
86	ESCOVA DENTAL; INFANTIL; COM CERDAS MACIAS; NA COR VERDE; TIPO COMUM; MODELO COMUM; FUNCIONAMENTO MANUAL, EMBALAGEM APROPRIADA INDIVIDUAL	UNITÁRIO	244
87	ESCOVA DENTAL; INFANTIL; COM CERDAS MACIAS; NA COR VERMELHO; TIPO COMUM; MODELO COMUM; FUNCIONAMENTO MANUAL, EMBALAGEM APROPRIADA INDIVIDUAL	UNITÁRIO	244
88	ESCOVA DENTAL; INFANTIL; COM CERDAS MACIAS; NA COR AMARELO; TIPO COMUM; MODELO COMUM; FUNCIONAMENTO MANUAL, EMBALAGEM APROPRIADA INDIVIDUAL	UNITÁRIO	244
89	ESCOVA DENTAL; PARA ADULTO; COM CERDAS MACIAS; NA COR VERDE; TIPO COMUM; FUNCIONAMENTO MANUAL, EMBALAGEM APROPRIADA	UNITÁRIO	375



	INDIVIDUAL		
90	ESCOVA DENTAL; PARA ADULTO; COM CERDAS MACIAS; NA COR VERMELHO; TIPO COMUM; FUNCIONAMENTO MANUAL, EMBALAGEM APROPRIADA INDIVIDUAL	UNITÁRIO	375
91	ESCOVA DENTAL; PARA ADULTO; COM CERDAS MACIAS; NA COR AZUL; TIPO COMUM; FUNCIONAMENTO MANUAL, EMBALAGEM APROPRIADA INDIVIDUAL	UNITÁRIO	375
92	ESCOVA DENTAL; PARA ADULTO; COM CERDAS MACIAS; NA COR AMARELO; TIPO COMUM; FUNCIONAMENTO MANUAL, EMBALAGEM APROPRIADA INDIVIDUAL	UNITÁRIO	375
93	FIO DENTAL; ENCERADO; EM EMBALAGEM RESISTENTE E VEDADA ROLO COM 500M; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO E VALIDADE	UNITÁRIO	03
94	FIO DENTAL; ENCERADO; EM EMBALAGEM RESISTENTE E VEDADA , ROLO COM APROX. 50 M; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROC.FABRICACAO E VALIDADE	UNITÁRIO	750
95	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL; CLORIDRATO DE ARTICAINA 40MG, EPINEFRINA 10MG, METABISULFITO DE SODIO, CLORETO DE SODIO E VEIC.QSP; ARTICAINA COM EPINEFRINA 1:100.000 EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8ML; CAIXA COM 50 TUBETES DISTRIBUIDOS EM 05 BLISTERS COM 10 UNIDADES CADA; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES DE ARMAZENAMENTO, VALIDADE , BULA INTERNA; RECOMENDACOES CONSERVAR EM LUGAR FRESCO (MAXIMO 25°C) E AO ABRIGO DA LUZ; VALIDADE MINIMA DE 01 ANO DA DATA DE ENTREGA	CX C/ 50 TUBETES	04
96	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; PARA ALTA ROTACAO; DIAMANTADA; CILINDRICA PLANA; NUMERO 3101; CONFORME LEGISLACAO VIGENTE PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNITÁRIO	08
97	TIRA DE POLIESTER; PARA RESTAURACOES DE RESINA E SILICATO; EMBALADA EM ENVELOPES COM 50 UNIDADES, MEDINDO 10X120X0,05MM A UNIDADE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	ENVELOPE C/ 50 UNIDADES	05
98	PASTA DENTAL; EM GEL; USO INFANTIL COM BAIXA ABRASIVIDADE; PESANDO 50GR; MORANGO; COMPOSTO DE FLUOR, LAURIL SULFATO DE SODIO, SACARINA SODICA, AGUA; SORBITOL, COMPOSICAO AROMATICA, POLIETILENOGLICOL; SILICA; FLUORETO DE SODIO, CORANTES; EMBALADO EM CAIXA PAPEL CARTAO PLASTIFICADA 60 UNIDADES	CX	01
99	PASTA DENTAL; EM GEL; USO INFANTIL COM BAIXA ABRASIVIDADE; PESANDO 50GR; TUTTI-FRUTTI; COMPOSTO DE FLUOR, LAURIL SULFATO DE SODIO, SACARINA SODICA; SORBITOL, POLIETILENOGLICOL; SILICA; FLUORETO DE SODIO, COMPOSICAO AROMATICA, CORANTES E AGUA; EMBALADO EM CAIXA PAPEL CARTAO PLASTIFICADA 60 UNIDADES	CX	01
100	MERCURIO DE USO ODONTOLOGICO; FABRICADO CONF. NORMAS NBR9987/EB1774 DE 08/1987 APRESENTACAO EM FRASCO C/ 100 G; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	UNITÁRIO	02
101	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; PARA BAIXA ROTACAO, PECA DE MAO; TUNGSTENIO - MINICUT; CILINDRICA ARREDONDADA; PARA ACABAMENTO	UNITÁRIO	03

	EM RESINA, METAL E CERAMICA; NUMERO HM 72 FX; HASTE 44MM; CONFORME LEGISLACAO VIGENTE PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO		
102	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; PARA BAIXA ROTACAO, PECA DE MAO; TUNGSTENIO, CORTE CRUZADO FINO; CHAMA ARREDONDADA; PARA ACABAMENTO EM RESINA, METAL E CERAMICA; NUMERO H 251 060; HASTE 44MM; CONFORME LEGISLACAO VIGENTE PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA E FABRICACAO	UNITÁRIO	03
103	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; PARA BAIXA ROTACAO, PECA DE MAO; TUNGSTENIO, CORTE CRUZADO FINO; CILINDRICA; PARA ACABAMENTO EM RESINA, METAL E CERAMICA; NUMERO HM 460 FX; HASTE 44 MM; CONFORME LEGISLACAO VIGENTE PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNITÁRIO	03
104	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; PARA BAIXA-ROTACAO, CONTRA-ANGULO; ACO CARBIDE; ESFERICA; NUMERO 03; CONFORME LEGISLACAO VIGENTE PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNITÁRIO	05
105	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; PARA BAIXA-ROTACAO, CONTRA-ANGULO; ACO CARBIDE; ESFERICA; NUMERO 04; CONFORME LEGISLACAO VIGENTE PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNITÁRIO	05
106	CURETA ODONTOLOGICA; CURETA DE LUCA NUMERO 86; CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, COM RUGOSIDADES OU SIMILAR; CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1 EM ACO INOX ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNITÁRIO	05
107	CURETA ODONTOLOGICA; CURETA DE LUCA NUMERO 87; CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, COM RUGOSIDADES OU SIMILAR; CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1 EM ACO INOX, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNITÁRIO	05

108	CURETA ODONTOLOGICA; CURETA DE LUCA NUMERO 85; CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, COM RUGOSIDADES OU SIMILAR; CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1 EM ACO INOX,ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO	UNITÁRIO	05
109	SERINGA PARA ANESTESIA; SERINGA CARPULE COM REFLUXO; CORPO CONTENDO INSCRICAO DA MARCA OU FABRICANTE; ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS; CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1 EM ACO INOXIDAVEL,ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNITÁRIO	02
110	PORTA-AGULHA MATHIEU; EM ACO INOX; COM FORMA FENDA; COM O COMPRIMENTO DE 14CM; ACABAMENTO DE VIDEA	UNITÁRIO	02
111	TESOURA ODONTOLOGICA; TESOURA GOLDMAN FOX, 11 CM - RETA; CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA; PONTA ATIVA COM CORTE E ANGULOS PRECISOS; ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS; CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1 EM ACO INOX; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNITÁRIO	02
112	TESOURA ODONTOLOGICA; TESOURA GOLDMANN FOX, 14 CM; PONTA ATIVA CURVA; CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1 EM ACO INOX; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNITÁRIO	02
113	PINCA PARA ODONTOLOGIA; CLINICA NUMERO 317; CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR; PONTA ATIVA ALINHADA PARA BOA PREENSAO; CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1 EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNITÁRIO	05
114	APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO; CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR; PONTA ATIVA COM ANGULOS PRECISOS; CONFECCIONADO CONF. NBR 7153-1 EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNITÁRIO	03
115	PORTA MATRIZ; TIPO IVORY; ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS; CONFECCIONADO CONFORME NBR 7153-1 EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO	UNITÁRIO	02
116	FORCEPS ODONTOLOGICO; NUMERO 17; CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR; CONFECCIONADO DE ACORDO C/NORMA NBR ISO 7153-1 EM ACO INOXIDAVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL,	UNITÁRIO	02

	PROCEDENCIA DE FABRICACAO		
117	FORCEPS ODONTOLOGICO; NUMERO 150; CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR; CONFECCIONADO DE ACORDO C/NORMA NBR ISO 7153-1 EM ACO INOXIDAVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNITÁRIO	02
118	FORCEPS ODONTOLOGICO; NUMERO 151; CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR; CONFECCIONADO DE ACORDO C/NORMA NBR ISO 7153-1 EM ACO INOX ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNITÁRIO	02
119	FORCEPS ODONTOLOGICO; NUMERO 18 R; CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR; CONFECCIONADO DE ACORDO C/NORMA NBR ISO 7153-1 EM ACO INOX ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNITÁRIO	02
120	FORCEPS ODONTOLOGICO; NUMERO 18 L; CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR; CONFECCIONADO DE ACORDO C/NORMA NBR ISO 7153-1 EM ACO INOX ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNITÁRIO	02
121	FORCEPS ODONTOLOGICO; INFANTIL NUMERO 01; CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR; CONFECCIONADO DE ACORDO C/NORMA NBR ISO 7153-1 EM ACO INOXIDAVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO	UNITÁRIO	02
122	FORCEPS ODONTOLOGICO; INFANTIL NUMERO 69; CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR; CONFECCIONADO DE ACORDO C/NORMA NBR ISO 7153-1 EM ACO INOXIDAVEL COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNITÁRIO	02
123	ALAVANCA ODONTOLOGICA"; CIRURGICA SELDIN EM ACO INOX COMPOSTO POR JOGO COMO 3 (TRES) PECAS; SENDO UMA DIREITA, UMA ESQUERDA E UMA RETA	KIT	02
124	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; PARA ALTA ROTACAO; DIAMANTADA; KIT ACABAMENTO GRANA FINA; NUMERO 1112F, 1190F, 1093F, 2135F, 3118F, 3168F, 3195F; CONFORME LEGISLACAO VIGENTE PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE	KIT	02

	FABRICACAO		
125	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; PARA ALTA ROTACAO; DIAMANTADA; KIT ACABAMENTO GRANA ULTRA FINA; NUMERO 1112FF,1190FF,1093FF,2135FF,3118FF,3168FF,3195FF; CONFORME LEGISLACAO VIGENTE PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	KIT	02
126	MICRO MOTOR COM CONTRA ÂNGULO SISTEMA UNIVERSAL	UNITÁRIO	02

## LOTE 02 – COTA RESERVADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT ESTIMADA
01	CONDICIONADOR DE ESMALTE; EM GEL; ACONDICIONADO EM BISNAGA COM MINIMO DE 2,0 ML; COMPOSTO BASICAMENTE POR ACIDO FOSFORICO A 35% OU 37%; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO RECOMENDACOES P/ARMAZENAMENTO.	SERINGA	02
02	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL; A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% E FENILEFRINA; TUBETES COM 1,8ML; EMBALADOS EM CAIXA COM 50 TUBETES; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO.	CX C/50 TUBETES	01
03	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL; CALIBRE G-30 CURTA; CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, SILICONIZADA E TRIBISELADA, ESTERILIZADA COM RAIOS GAMA-COBALTO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLASTICO RESISTENTE; EM CAIXA COM 100 UNIDADES; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO.	CX C/100	02
04	ANESTESICO TOPICO; EM FORMA DE GEL; COM SABORES DIVERSOS; EM POTE COM APROXIMADAMENTE 12 G; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO.	UNITÁRIO	02
05	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL; A BASE DE MEPIVACAINA A 2%, FORTE COM ADRENALINA; TUBETES COM 1,8ML; EMBALADOS EM CAIXA COM 5 BLISTERS DE 10 TUBETES DE CRISTAL COM EMBOLO SILICONIZADO; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO.	CX C/50 TUBETES	02
06	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; PARA ALTA ROTACAO; DIAMANTADA; ESFERICA; NUMERO 1012; CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	UNITÁRIO	02
07	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; PARA ALTA ROTACAO; DIAMANTADA; ESFERICA; NUMERO 1013; CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	UNITÁRIO	02
08	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; PARA ALTA ROTACAO; DIAMANTADA; CONICA INVERTIDA; NUMERO 1032; CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	UNITÁRIO	02
09	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; PARA ALTA ROTACAO; DIAMANTADA; CONICA INVERTIDA; NUMERO 1034; CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL,	UNITÁRIO	02

	NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO.		
10	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; PARA ALTA ROTACAO; DIAMANTADA; CONICA INVERTIDA; NUMERO 1045; CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	UNITÁRIO	02
11	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; PARA ALTA ROTACAO; DIAMANTADA; CONICA INVERTIDA; NUMERO 1046; CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	UNITÁRIO	02
12	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; PARA ALTA ROTACAO; DIAMANTADA; CILINDRICA PLANA; NUMERO 1091; CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	UNITÁRIO	02
13	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; PARA ALTA ROTACAO; DIAMANTADA; CILINDRICA PLANA; NUMERO 1092; CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	UNITÁRIO	02
14	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; PARA ALTA-ROTACAO; DIAMANTADA; CONICA CHAMA; NUMERO 1190; CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	UNITÁRIO	02
15	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; PARA ALTA ROTACAO; DIAMANTADA; ESFERICA; NUMERO 1011; CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	UNITARIO	02
16	APLICADOR DESCARTAVEL; COM HASTE MULTI-ARTICULADA FINA; MICRO FIBRAS NAO ABSORVENTES; EM CAIXA COM NO MINIMO 100 UNIDADES; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	CAIXA C/ 100 UNIDADES	03
17	CABO PARA ESPELHO; NUMERO 25; CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR; CONFECCIONADO CONFORME NBR 7153-1 EM ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	UNITÁRIO	02
18	ESPELHO BUCAL; PLANO NUM.05, S/ CABO,IMAGEM FRONTAL DE PRECISAO; CONFECCIONADO CONFORME NBR 7153-1 EM ACO INOXIDAVEL, SUPERFICIE ESPELHADA; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	UNITÁRIO	07

19	IONOMERO DE VIDRO; PARA RESTAURACOES DE DENTES PERMANENTES E DECIDUOS; AUTOPOLIMERIZAVEL; KIT DE PO E LIQUIDO, MEDIDOR DE PO E BLOCO DE ESPATULACAO; PO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 10G; COMPOSTO POR VIDRO DE ALUMINIO SILICATO E FLUORETOS; LIQUIDO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 10ML; COMPOSTO POR ACIDO POLIACRILICO (E ADITIVOS); EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO E VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	KIT	01
20	IONOMERO DE VIDRO; PARA FORRAMENTO; AUTOPOLIMERIZAVEL; KIT DE PO E LIQUIDO, MEDIDOR DE PO E BLOCO DE ESPATULACAO; PO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 10G; COMPOSTO POR VIDRO DE ALUMINIO SILICATO E FLUORETOS; LIQUIDO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 10ML; COMPOSTO POR ACIDO POLIACRILICO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO E VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	KIT	0
21	FIXADOR PARA FILMES RADIOGRAFICOS ODONTOLOGICO; COMPOSTO POR TIOSSULFATO DE AMONIA 10-15%; SOLUCAO PRONTA PARA USO; PROCESSAMENTO MANUAL; EMBALADO EM FRASCO COM 475 ML APROXIMADAMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO.	UNITÁRIO	01
22	REVELADOR PARA FILME RADIOGRAFICO ODONTOLOGICO; COMPOSTO DE HIDROQUINONA 2%; EM SOLUCAO PRONTA PARA USO; PROCESSAMENTO MANUAL; EMBALADO EM FRASCO COM 475 ML APROXIMADAMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO.	UNITÁRIO	01
23	FIO DE SUTURA DE SEDA; OBTIDO DA PROTEINA E GOMA DO CASULO DO BICHO DA SEDA, MULTIFILAMENTAR, N.4-0,PRETO; AGULHADO; DE 1/2 CIRC.CILINDRICA DE 1,7CM; MEDINDO 45CM; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE	CX C/ 24 UNIDADES	01
24	FIO DE SUTURA DE SEDA; OBTIDO DA PROTEINA E GOMA DO CASULO DO BICHO DA SEDA, MULTIFILAMENTAR, N.3-0,PRETO; AGULHADO; 1/2 CIRC.CILINDRICA DE 1,7CM; MEDINDO 45CM; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE	CX C/ 24 UNIDADES	01
25	FORMOCRESOL; EM SOLUCAO; COMPOSICAO FORMULA BUCKLEY; EM FRASCO COM 10ML; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE PROCEDENCIA DE FABRICACAO; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO	UNITÁRIO	0
26	PASTA PROFILATICA; CONTENDO ABRASIVOS SUAVES E AROMA ARTIFICIAL, COM FLUOR; EM BISNAGAS DE 50G EMBALADAS INDIVIDUALMENTE; ACONDICIONADAS EM CAIXAS OU PACOTES CONFORME O FABRICANTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO.	UNITÁRIO	01
27	CARBONO PARA ODONTOLOGIA; PARA REGISTRO DE OCLUSAO; BLOCO C/ 20 FOLHAS DUPLAS PRETO/VERMELHO, EXTRA FINO; DE PAPEL; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNITÁRIO	02
28	PONTA PARA SUGADOR ODONTOLOGICO; DE PLASTICO DESCARTAVEL, ATOXICO; EMBALADA EM PACOTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA, FABRICACAO E VALIDADE.	PACOTE	12



29	TIRA DE LIXA; DE POLIESTER, C/OXIDO DE ALUMINIO, 2 GRANULACOES FINA E MEDIA, COM CENTRO NEUTRO; PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURACOES; EM CAIXA COM 150 UNIDADES, MEDINDO 4MM X 170MM CADA; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	CX	01
30	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA; EM PASTILHAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE; EM CAIXA COM 120 UNIDADES; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO.	CX	02
31	BABADOR; 3 CAMADAS:2 EM PAPEL ABSORVENTE E 1 EM POLIETILENO; COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 33 X 48 CM; ATOXICO; DESCARTAVEL; EMBALADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES CADA	PCTE	05
32	HIDROXIDO DE CALCIO ODONTOLOGICO; PASTA BASE, PASTA CATALIZADORA E BLOCO DE MISTURA; BASE EM TUBO COM APROXIMADAMENTE 13 G; COMPOSTA BASICAMENTE POR SALICILATO; CATALIZADOR EM TUBO COM APROXIMADAMENTE 11 G; COMPOSTO BASICAMENTE POR HIDROX. CA, OXIDO DE ZN, ETIL TOLUENO SULFONAMIDA; EMBALADO EM CAIXA; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO E VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	CJTO	01
33	ESPATULA PARA RESINA TIPO MIRA CAMPO KIT COM 06	KIT	02
34	ACABAMENTO E POLIMENTO RESINA COMPOSTO KIT COM 08	KIT	02
35	GORRO CIRURGICO DESCARTAVEL; EM NAO TECIDO, FIBRA SINTETICA, HIPOALERGICO, GRAMATURA 30G/M <sup>2</sup> ; COM TIRAS RESISTENTES NA PARTE POSTERIOR, MEDINDO NO MINIMO 20 CM DE COMP.; COM FORMATO ANATOMICO; QUE PERMITA VENTILACAO ADEQUADA; EMBALAGEM EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.	PACOTE C/100 UN	0
36	OLEO MINERAL PARA ODONTOLOGIA; PARA LUBRIFICAR CANETA DE ALTA ROTACAO; DE BAIXA VISCOSIDADE; ACONDICIONADO EM SPRAY C/200 ML APROXIMADAMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO; VALIDADE MINIMA DE 01 ANO DA DATA DE ENTREGA.	UNITÁRIO	0
37	OLEO MINERAL PARA ODONTOLOGIA; PARA LUBRIFICAR CANETA DE BAIXA ROTACAO; DE BAIXA VISCOSIDADE; ACONDICIONADO EM SPRAY C/200 ML APROXIMADAMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO; VALIDADE MINIMA DE 01 ANO DA DATA DE ENTREGA.	UNITÁRIO	0
38	PASTA DENTAL EM CREME, USO ADULTO, PESANDO 90 GRAMAS, SABOR HORTELÃ, COMPOSTO DE FLUOR, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, ÁGUA, SORBITOL, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA, POLIETILENO GLICOL, CARBOXIMETILCELULOSE, DIÓXIDO DE SILÍCIO, CORANTES, FLUORETO DE SÓDIO, 1500PPM DE FLUOR EMBALADO EM CAIXA, PAPEL CARTÃO PLASTIFICADA.	UNITÁRIO	500
39	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; PARA ALTA-ROTACAO; AÇO CARBIDE; CONICA DENTEADA LONGA; NUMERO 701L; CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9001/2000 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	UNITÁRIO	02
40	SOLUCAO LIMPADORA ENZIMATICA; A BASE DE AMILASE, LIPASE E PROTEASE; CONTENDO ALCOOL ISOPROPILICO, DETERGENTE NAO IONICO	UNITÁRIO	02

	EDTA; NAO CORROSIVA, ATOXICA; ESPECIFICO PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS E ARTIGOS MEDICOS; ACONDICIONADO EM FRASCO OPACO; ROTULO COM DADOS DE INFORMACAO QUE ATENDA A LEGISLACAO ATUALVIGENTE.		
41	ALGODÃO EM ROLOS; ALGODÃO EM ROLETE PARA USO ODONTOLÓGICO, HIDRÓFILO, BOA ABSORÇÃO, MACIO, INODORO, COMPACTO, COR BRANCA; EMBALADO EM PLÁSTICO ATOXICO COM APROX. 4.0 CM DE COMPRIMENTO X 1.0 CM DE DIAMETRO; CONSTANTE EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO, APRESENTAÇÃO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PCTE	15
42	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL; EM NAO TECIDO, A BASE DE FIBRAS DE POLIPROPILENO; COM CLIP NASAL E PREGAS HORIZONTAIS, FIXACAO AURICULAR ATRAVES DE ELASTICO; COM TRES CAMADAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE; HIPOALERGICA E HIDRORREPELENTE; COM FILTRO EFB COM 97% DE RETENCAO BACTERIANA; EMBALAGEM EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.	CX C/50	07
43	AGUA OXIGENADA; CATEGORIA 10 VOLUMES; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM REFORCADA E APROPRIADA PARA O PRODUTO; ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, FORMULA E PROCEDÊNCIA. FRASCO 1 LITRO	UNITÁRIO	0
44	LUVA PARA PROCEDIMENTO; EM LATEX; COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E COM ESPESSURA MEDIA DE 0,19MM E 240MM COMPRIMENTO; TALCADA COM PO LUBRIFICANTE; NO TAMANHO PP, AMBIDESTRA, DESCARTAVEL; COM PUNHO ACABADO DE BAINHA DO MESMO MATERIAL DA LUVA; NAO ESTERIL; EMBALADO EM CAIXA COM SISTEMA DE ABERTURA ESPECIAL (PICOTE); O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA,E RESPEITANDO A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	CX	10
45	LUVA PARA PROCEDIMENTO; EM LATEX; COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E COM ESPESSURA MEDIA DE 0,19MM E 240MM COMPRIMENTO; TALCADA COM PO LUBRIFICANTE; NO TAMANHO P, AMBIDESTRA, DESCARTAVEL; COM PUNHO ACABADO DE BAINHA DO MESMO MATERIAL DA LUVA; NAO ESTERIL; EMBALADO EM CAIXA COM SISTEMA DE ABERTURA ESPECIAL (PICOTE); O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA,E RESPEITANDO A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	CX	10
46	LUVA PARA PROCEDIMENTO; EM LATEX; COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E COM ESPESSURA MEDIA DE 0,19MM E 240MM COMPRIMENTO; TALCADA COM PO LUBRIFICANTE; NO TAMANHO M, AMBIDESTRA, DESCARTAVEL; COM PUNHO ACABADO DE BAINHA DO MESMO MATERIAL DA LUVA; NAO ESTERIL; EMBALADO EM CAIXA COM SISTEMA DE ABERTURA ESPECIAL (PICOTE); O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA,E RESPEITANDO A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	CX	10
47	LUVA PARA PROCEDIMENTO; EM LATEX; COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E COM ESPESSURA MEDIA DE 0,19MM E 240MM COMPRIMENTO; TALCADA COM PO LUBRIFICANTE; NO TAMANHO G, AMBIDESTRA, DESCARTAVEL; COM PUNHO ACABADO DE BAINHA DO MESMO MATERIAL DA LUVA; NAO ESTERIL; EMBALADO EM CAIXA COM SISTEMA DE ABERTURA ESPECIAL (PICOTE); O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA,E RESPEITANDO A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	CX	06
48	ALCOOL ETILICO; A 70%; PARA DESINFECCAO DE SUPERFICIE E ARTIGOS SEMI-CRITICOS E NAO CRITICOS; FRASCO COM 1000ML; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO	UNITÁRIO	02

	DO PRODUTO DEVERA ATENDER A LEGISLACAO VIGENTE		
49	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL; CLORIDRATO DE PRILOCAINA 3% COM FELIPRESSINA; TUBETES COM 1,8 ML; EMBALADOS EM CAIXA COM 50 TUBETES; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO; RECOMENDACOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE PROCEDIMENTOS; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DE VERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE	CX	01
50	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL; CLORIDATO DE MEPIVACAINA 3% SEM VASO CONSTRITOR; TUBETES COM 1,8ML; EMBALADOS EM CAIXA COM 5 BLISTERS DE 10 TUBETES CADA, DE CRISTAL C/EMBOLO DE SILICONE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	CX	0
51	FLUOR; TOPICO GEL TIXOTROPICO (FLUORETO FOSFATO ACIDULADO A 1,23% IONS FLUOR) DE 00:60 SEGUNDOS; SABOR CEREJA OU TUTTI FRUTIACONDICIONADO EM FRASCO COM 200ML	UNITÁRIO	01
52	MATRIZ DE ACO; PARA RESTAURACOES DE AMALGAMA; EM ROLO DE 5MM X 50CM; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO	UNITÁRIO	0
53	MATRIZ DE ACO; PARA RESTAURACOES DE AMALGAMA; EM ROLO DE 7MM X 50CM; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO	UNITÁRIO	0
54	ABRASIVO; EM PO, PEDRA POMES; PARA POLIMENTO E PROFILAXIA DENTAL, GRANULACAO EXTRAFINA; EMBALADO EM POTE COM 100 GRAMAS; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UNITÁRIO	01
55	POTE DAPPEN; DE VIDRO; PARA MANIPULACAO DE MATERIAIS DE NTARIOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	UNITÁRIO	01
56	VERNIZ FLUORETADO; PARA OBTURACAO DOS TUBULOS DE NTINARIOS; COMPOSTO BASICAMENTE POR SOLUCAO DE RESINAS NATURAIS COM IONS FLUOR NA CONCENTRACAO DE 2,26%; ACONDICIONADO EM 01 FRASCO CONTENDO 10MG DE VERNIZ E 01 POTE COM 10GR DE PEDRA POMES ULTRAFINA; PARA REMINERALIZACAO DE ESMALTE, PROFILAXIA DAS CARIES; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO DE ACORDO COM FABRICANTE; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DA ENTREGA; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNITÁRIO	01
57	SELANTE; FOTOPOLIMERIZAVEL; PARA FOSSULAS E FISSULAS; CAIXA CONTENDO 01 SERINGA DE CONDICIONADOR, 05 SERINGAS DE SELANTE E 20 PONTAS APLICADORAS DE SCARTAVEIS; CONDICIONADOR EM GEL, SERINGA DE 3 ML; COMPOSTO BASICAMENTE POR ACIDO FOSFORICO A 37%; SELANTE EM FRACO COM APROXIMADAMENTE 2 G CADA (SERINGAS); COMPOSTO BASICAMENTE POR POLIMEROS DE BIS-GMA E FLUORETO DE SODIO; COM 50% EM PESO DE CARGAS INORGANICAS; NA COR BRANCO OPACO; EMBALADO EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; CONSTANDO EXTERNAMENTE NOME DO PRODUTO, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, PROCEDENCIA E; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES	CX	01

58	RESINAS COMPOSTAS; FOTOPOLIMERIZAVEL; MICROHIBRIDA, RADIOPACA; PARA RESTAURACAO EM ANTERIORES E POSTERIORES; REPOSICAO DA RESINA FILTEK Z350; RESINA EM SERINGA DE 4G; COMPOSTA BASICAMENTE POR MATRIZ ORGAN. BIS-GMA,BIS-EMA,UDMA,PART.INORG. ZIRCONIA/SILICA, TAMANHO 5 A 20MM,59,5% CARGA VOLUME; <b>COR A1</b> , ESCALA VITAPAN; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCED. DE FABRICACAO, RECOMENDACOES P/ ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	UNITÁRIO	0
59	RESINAS COMPOSTAS; FOTOPOLIMERIZAVEL,; MICROHIBRIDA, RADIOPACA; PARA RESTAURACAO EM ANTERIOORES E POSTERIORES; REPOSICAO DA RESINA FILTEK Z-350; RESINA EM SERINGA DE 4G; COMPOSTA BASICAMENTE POR MATRIZ ORGAN. BIS-EMA, BIS-GMA E UDMA, FILLER INORGANICO ZIRCONIA/SILICA, 59,5 % VOLUME; <b>COR A2</b> , ESCALA VITAPAN; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCED. DE FABRICACAO, RECOMENDACOES P/ ARMAZENAMENTO,; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	UNITÁRIO	02
60	RESINAS COMPOSTAS; FOTOPOLIMERIZAVEL; MICROHIBRIDA, RADIOPACA; PARA RESTAURACAO EM ANTERIORES E POSTERIORES; REPOSICAO DA RESINA FILTEK Z-350; RESINA EM SERINGA DE 4G; COMPOSTA BASICAMENTE POR MATRIZ ORGAN. BIS-EMA, BIS-GMA E UDMA, FILLER INORGANICO ZIRCONIA/SILICA, 59,5 % VOLUME; <b>COR A3</b> , ESCALA VITAPAN; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCED. DE FABRICACAO, RECOMENDACOES P/ ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	UNITÁRIO	02
61	RESINAS COMPOSTAS; FOTOPOLIMERIZAVEL; MICROHIBRIDA; PARA RESTAURACAO EM ANTERIORES E POSTERIORES; REPOSICAO DA RESINA FILTEK Z-350; RESINA EM SERINGA DE 4G; COMPOSTA BASICAMENTE POR MATRIZ ORGAN. BIS-EMA, BIS-GMA E UDMA, FILLER INORGANICO ZIRCONIA/SILICA, 59,5 % VOLUME; <b>COR A3,5</b> ESCALA VITAPAN; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCED. DE FABRICACAO, RECOMENDACOES P/ ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	UNITÁRIO	02
62	RESINAS COMPOSTAS; FOTOPOLIMERIZAVEL; MICROHIBRIDA; PARA RESTAURACAO DE ANTERIORES E POSTERIORES; REPOSICAO DA RESINA FILTEK Z-250; RESINA EM SERINGA DE 4G; <b>COR A4</b> , ESCALA VITA; EMBALADA EM CAIXA; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCED. DE FABRICACAO, RECOMENDACOES P/ ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	UNITÁRIO	0
63	RESINAS COMPOSTAS; FOTOPOLIMERIZAVEL; MICROHIBRIDA; PARA RESTAURACAO DE ANTERIORES E POSTERIORES; REPOSICAO DA RESINA FILTEK Z-250; RESINA EM SERINGA DE 4G; <b>COR B1</b> , ESCALA VITA; EMBALADA EM CAIXA; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCED. DE FABRICACAO, RECOMENDACOES P/ ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	UNITÁRIO	0
64	RESINAS COMPOSTAS; FOTOPOLIMERIZAVEL; MICROHIBRIDA, RADIOPACA; PARA RESTAURACAO EM ANTERIORES E POSTERIORES; REPOSICAO DA RESINA FILTEK Z-350; RESINA EM SERINGA DE 4G; COMPOSTA BASICAMENTE POR MATRIZ ORGAN. BIS-EMA, BIS-GMA E UDMA, FILLER INORGANICO ZIRCONIA/SILICA, 59,5 % VOLUME; <b>COR B2</b> , ESCALA VITAPAN; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCED. DE FABRICACAO, RECOMENDACOES P/ ARMAZENAMENTO,; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	UNITÁRIO	0

65	RESINAS COMPOSTAS; FOTOPOLIMERIZAVEL; HIBRIDA; REPOSICAO - SERINGA DE 4G; COMPOSTA BASICAMENTE POR MATRIZ ORGANICA BIS-GMA, CARGA INORGANICA, SILANO; ESCALA UNIVERSAL - <b>COR UD</b> ; EMBALADA EM CAIXA; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCED.DE FABRICACAO,RECOMENDACOES P/ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	UNITÁRIO	0
66	"SOLUCAO HEMOSTATICA"; TOPICA, ACONDICIONADA EM FRASCO COM 10 ML	UNITÁRIO	01
67	MEDICACAO OCLUSIVA; EM PASTA PARA TRATAMENTO DE ALVEOLITE; COMPOSTA BASICAMENTE POR IODOFORMIO, BUTOFORMIO, EUGENOL, ESSENCIA, PENGHA-WAR; POTE COM 12GR; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA	UNITÁRIO	0
68	PORTA AMALGAMA; ADULTO; CORPO CONTENDO INSCRICAO DE MARCA; CONFECCIONADO EM PLASTICO/SIMILAR ATOXICO; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNITÁRIO	0
69	SISTEMA ADESIVO; FOTOPOLIMERIZAVEL, MONOCOMPONENTE COM LIBERACAO DE FLUOR; REPOSICAO DO PRIME E BOND 2.1 (DENTSPLY), C/4 MLAPROXIMADAMENTE; COMPOSTO BASICAMENTE POR RESINA DIMETACRILATO ELASTOMERICA, PENTA, FOTOINICIADORES, HIDROFLUORETO DE CETILAMINA E ACETONA; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO. RECOMENDACOES DE ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	UNITÁRIO	02
70	CIMENTO PROVISORIO; PARA FORRADOR DE CAVIDADES, CURATIVO SELANTE E SEDATIVO; LIQUIDO EM FRASCO DE 20ML COM DOSADOR; ESSENCIA DE CRAVO DA INDIA (EUGENOL) 95G% E TIMOL 5 G%; EMBALADO INDIVIDUALMETE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO; RECOMENDACOES DE ACORDO COM O FABRICANTE; VALIDADE MINIMA DE MINIMO DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	UNITÁRIO	01
71	CIMENTO PROVISORIO; PARA FORRADOR DE CAVIDADES, CURATIVO SELANTE E SEDATIVO; PÓ EM FRASCO DE 50 G; COMPOSTO POR: ÓXIDO DE ZINCO: 80,81G%; SULFATO DE BÁRIO: 16,16G%; FOSFATO DE CALCIO: 2,02G%; ACETATO DE ZINCO: 1,01G% EMBALADO INDIVIDUALMETE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO; RECOMENDACOES DE ACORDO COM O FABRICANTE; VALIDADE MINIMA DE MINIMO DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	UNITÁRIO	01
72	CANETA DE A. ROTACAO; ROTACAO MINIMA DE 400.000 RPM; REFRIGERACAO COM SPRAY UNICO; ENCAIXE UNIVERSAL BORDEN - CABECA 30% MENOR QUE A CONVENCIONAL; TROCA DE BROCAS POR BOTAO DE PRESSAO; CONFECCIONADA EM ALUMINIO ANODIZADO, AUTOCLAVAVEL; NUMERO DE SERIE E SIMBOLOS GRAFICOS GRAVADOS NO CORPO DA CANETA DE ACORDO COM NBR 9687; EMBALADA EM ESTOJO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ACOMPANHA OLEO LUBRIFICANTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO. CONFECCIONADA CONFORME NBR 7785-1; GARANTIA MINIMA DE 01 ANO; GARANTIA DE ASSISTENCIA TECNICA PECAS DE REPOSICAO P/05 ANOS E MANUAL DE OPERACAO, MANUTENCAO, LUBRIFICACAO E SEGURANCA	UNITÁRIO	0

73	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA; EM FIOS DE ALGODAO PURO E BRANCO; SEM FALHAS OU FIAPOS SOLTOS 09 FIOS POR CM QUADRADO; DOBRAS UNIFORMES E PERFEITAS VARIANDO DE 8 DOBRAS, SEM FILAMENTO RADIOPACO; MEDINDO 7,5 X 7,5 CM; COM FORMATO QUADRADO; NAO ESTERIL; EMBALADO EM PLATICO ATOXICO; O PRODUTO DE VERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO NBR13843	PCTE	07
74	ABAIXADOR DE LINGUA; DE MADEIRA; DE USO UNICO; EXTREMIDADES ARREDONDADAS,SEM REBARBAS; MEDINDO (14CMX1,5CM DE LARGURA)X(1,5MM DE ESPESSURA); EMBALADO EM PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO E RESISTENTE; ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. (PACOTE COM 100 UNIDADES).	PCTE	02
75	ESCOVA PARA UNHAS; DE NYLON, FLEXIVEIS E SUAVES; TIPO FACE UNICA, PARA MAOS E UNHAS; BASE DE PLASTICO; MEDINDO (9.5X4.5X2.5)CM; BRANCA	UNITÁRIO	0
76	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO; CONJUNTO DE PO E LIQUIDO; PO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 28 GRAMAS; COMPOSTO BASICAMENTE DE OXIDO DE ZINCO COM ATE 10% DE OXIDO DE MAGNESIO E PIGMENTOS; LIQUIDO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 10ML; COMPOSTO BASICAMENTE POR ACIDO ORTOFOSFORICO CONCENTRADO, AGUA E FOSFATO AL; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	CJTO	01
77	CUNHA INTERDENTAL; CONFECCIONADA EM MADEIRA; EMBALAGEM COM MINIMO DE 100 UNIDADES; CONSTANDO EXTERNAMENTE QUANTIDADE, MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	PCTE	0
78	ESCOVA DE ROBSON; EM FORMA DE TUFO; HASTE METALICA E CERDAS DE NYLON/SIMILAR; PARA CONTRA ANGULO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNITÁRIO	02
79	TAÇA DE BORRACHA BRANCA PARA PROFILAXIA DENTAL	UNITÁRIO	02
80	TAÇA DE BORRACHA; PARA POLIM.DE RESINA COMPOSTA, CERAMICAS E CEROMEROS, 5MM DE DIAMETRO, DE CARBETO DE SILICIO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNITÁRIO	02
81	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; PARA BAIXA ROTACAO - CONTRA ANGULO; ACO CARBIDE, MULTILAMINADA; KIT C/ 2 ESFERICAS, 2 FORMA DE CHAMA, 2 CONICA INVERTIDA ARREDONDADA; PARA POLIMENTO E ACABAMENTO DE AMALGAMA; NUMERO 41 TAMANHO: 010,014; 48 TAMANHO: 012, 014; 47 TAMANHO: 012, 014; HASTE 34 MM; CONFORME LEGISLACAO VIGENTE PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA EM KIT COM 6 UNIDADES; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	KIT	0
82	FILME PARA RADIOGRAFIA; PERIAPICAL PARA ADULTO,; 3 X 4CM; COMPATIVEL COM PROCESSAMENTO MANUAL; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 150 UNIDADES; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	CX	0
83	ESPELHO BUCAL; PLANO NUMERO 4, INFANTIL, S/CABO, IMAGEM FRONTAL	UNITÁRIO	02

	DE PRECISAO; CONFECCIONADO CONFORME NBR 7153-1 EM ACO INOXIDAVEL POLIDO SUPERFICIE ESPELHADA SEM DUPLA IMAGEM, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA, PROCEDENCIA DE FABRICACAO		
84	ANTISSEPTICO BUCAL; COMPOSTO POR TIMOL 0,064%, EUCALIPTOL 0,092%, SALICILATO DE METILA 0,060%, MENTOL 0.042%; AGUA, ALCOOL 26.9%, ESSENCIA, CORANTES; EMBALADO EM FRASCO COM APROX. 1000 ML; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO; VALIDADE MINIMA DE 1 ANO	UNITÁRIO	01
85	ESCOVA DENTAL; INFANTIL; COM CERDAS MACIAS; NA COR BRANCO; TIPO COMUM; MODELO COMUM; FUNCIONAMENTO MANUAL, EMBALAGEM APROPRIADA INDIVIDUAL	UNITÁRIO	81
86	ESCOVA DENTAL; INFANTIL; COM CERDAS MACIAS; NA COR VERDE; TIPO COMUM; MODELO COMUM; FUNCIONAMENTO MANUAL, EMBALAGEM APROPRIADA INDIVIDUAL	UNITÁRIO	81
87	ESCOVA DENTAL; INFANTIL; COM CERDAS MACIAS; NA COR VERMELHO; TIPO COMUM; MODELO COMUM; FUNCIONAMENTO MANUAL, EMBALAGEM APROPRIADA INDIVIDUAL	UNITÁRIO	81
88	ESCOVA DENTAL; INFANTIL; COM CERDAS MACIAS; NA COR AMARELO; TIPO COMUM; MODELO COMUM; FUNCIONAMENTO MANUAL, EMBALAGEM APROPRIADA INDIVIDUAL	UNITÁRIO	81
89	ESCOVA DENTAL; PARA ADULTO; COM CERDAS MACIAS; NA COR VERDE; TIPO COMUM; FUNCIONAMENTO MANUAL, EMBALAGEM APROPRIADA INDIVIDUAL	UNITÁRIO	125
90	ESCOVA DENTAL; PARA ADULTO; COM CERDAS MACIAS; NA COR VERMELHO; TIPO COMUM; FUNCIONAMENTO MANUAL, EMBALAGEM APROPRIADA INDIVIDUAL	UNITÁRIO	125
91	ESCOVA DENTAL; PARA ADULTO; COM CERDAS MACIAS; NA COR AZUL; TIPO COMUM; FUNCIONAMENTO MANUAL, EMBALAGEM APROPRIADA INDIVIDUAL	UNITÁRIO	125
92	ESCOVA DENTAL; PARA ADULTO; COM CERDAS MACIAS; NA COR AMARELO; TIPO COMUM; FUNCIONAMENTO MANUAL, EMBALAGEM APROPRIADA INDIVIDUAL	UNITÁRIO	125
93	FIO DENTAL; ENCERADO; EM EMBALAGEM RESISTENTE E VEDADA ROLO COM 500M; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO E VALIDADE	UNITÁRIO	01
94	FIO DENTAL; ENCERADO; EM EMBALAGEM RESISTENTE E VEDADA , ROLO COM APROX. 50 M; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROC.FABRICACAO E VALIDADE	UNITÁRIO	250
95	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL; CLORIDRATO DE ARTICAINA 40MG, EPINEFRINA 10MG, METABISULFITO DE SODIO, CLORETO DE SODIO E VEIC.QSP; ARTICAINA COM EPINEFRINA 1:100.000 EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8ML; CAIXA COM 50 TUBETES DISTRIBUIDOS EM 05 BLISTERS C OM 10 UNIDADES CADA; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES DE ARMAZENAMENTO, VALIDADE , BULA INTERNA; RECOMENDACOES CONSERVAR EM LUGAR FRESCO (MAX IMO 25°C) E AO ABRIGO DA LUZ; VALIDADE MINIMA DE 01 ANO DA DATA DE ENTREGA	CX C/ 50 TUBETES	01
96	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; PARA ALTA ROTACAO; DIAMANTADA; CILINDRICA PLANA; NUMERO 3101; CONFORME LEGISLACAO VIGENTE PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS; PASSIVEL DE	UNITÁRIO	02

	ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO		
97	TIRA DE POLIESTER; PARA RESTAURACOES DE RESINA E SILICATO; EMBALADA EM ENVELOPES COM 50 UNIDADES, MEDINDO 10X120X0,05MM A UNIDADE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	ENVELOPE C/ 50 UNIDADES	01
98	PASTA DENTAL; EM GEL; USO INFANTIL COM BAIXA ABRASIVIDADE; PESANDO 50GR; MORANGO; COMPOSTO DE FLUOR,LAURIL SULFATO DE SODIO,SACARINA SODICA,AGUA; SORBITOL,COMPOSICAO AROMATICA,POLIETILENOGLICOL; SILICA; FLUORETO DE SODIO,CORANTES; EMBALADO EM CAIXA PAPEL CARTAO PLASTIFICADA 60 UNIDADES	CX	0
99	PASTA DENTAL; EM GEL; USO INFANTIL COM BAIXA ABRASIVIDADE; PESANDO 50GR; TUTTI-FRUTTI; COMPOSTO DE FLUOR, LAURIL SULFATO DE SODIO, SACARINA SODICA; SORBITOL, POLIETILENOGLICOL; SILICA; FLUORETO DE SODIO, COMPOSICAO AROMATICA, CORANTES E AGUA; EMBALADO EM CAIXA PAPEL CARTAO PLASTIFICADA 60 UNIDADES	CX	0
100	MERCURIO DE USO ODONTOLOGICO; FABRICADO CONF.NORMAS NBR9987/EB1774 DE 08/1987 APRESENTACAO EM FRASCO C/ 100 G; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	UNITÁRIO	0
101	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; PARA BAIXA ROTACAO, PECA DE MAO; TUNGSTENIO - MINICUT; CILINDRICA ARREDONDADA; PARA ACABAMENTO EM RESINA, METAL E CERAMICA; NUMERO HM 72 FX; HASTE 44MM; CONFORME LEGISLACAO VIGENTE PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNITÁRIO	01
102	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; PARA BAIXA ROTACAO, PECA DE MAO; TUNGSTENIO, CORTE CRUZADO FINO; CHAMA ARREDONDADA; PARA ACABAMENTO EM RESINA, METAL E CERAMICA; NUMERO H 251 060; HASTE 44MM; CONFORME LEGISLACAO VIGENTE PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA E FABRICACAO	UNITÁRIO	01
103	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; PARA BAIXA ROTACAO, PECA DE MAO; TUNGSTENIO, CORTE CRUZADO FINO; CILINDRICA; PARA ACABAMENTO EM RESINA, METAL E CERAMICA; NUMERO HM 460 FX; HASTE 44 MM; CONFORME LEGISLACAO VIGENTE PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO,PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNITÁRIO	01
104	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; PARA BAIXA-ROTACAO, CONTRA-ANGULO; ACO CARBIDE; ESFERICA; NUMERO 03; CONFORME LEGISLACAO VIGENTE PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNITÁRIO	01
105	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; PARA BAIXA-ROTACAO, CONTRA-ANGULO; ACO CARBIDE; ESFERICA; NUMERO 04; CONFORME LEGISLACAO	UNITÁRIO	01



	VIGENTE PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO		
106	CURETA ODONTOLÓGICA; CURETA DE LUCA NÚMERO 86; CABO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR, COM RUGOSIDADES OU SIMILAR; CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1 EM EM AÇO INOX ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO	UNITÁRIO	01
107	CURETA ODONTOLÓGICA; CURETA DE LUCA NÚMERO 87; CABO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR, COM RUGOSIDADES OU SIMILAR; CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1 EM AÇO INOX, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO	UNITÁRIO	01
108	CURETA ODONTOLÓGICA; CURETA DE LUCA NÚMERO 85; CABO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR, COM RUGOSIDADES OU SIMILAR; CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1 EM EM AÇO INOX, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO	UNITÁRIO	01
109	SERINGA PARA ANESTESIA; SERINGA CARPULE COM REFLUXO; CORPO CONTENDO INSCRIÇÃO DA MARCA OU FABRICANTE; ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS; CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1 EM AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO	UNITÁRIO	0
110	PORTA-AGULHA MATHIEU; EM AÇO INOX; COM FORMA FENDA; COM O COMPRIMENTO DE 14CM; ACABAMENTO DE VIDEA	UNITÁRIO	0
111	TESOURA ODONTOLÓGICA; TESOURA GOLDMAN FOX, 11 CM - RETA; CABO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA; PONTA ATIVA COM CORTE E ÂNGULOS PRECISOS; ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS; CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1 EM AÇO INOX; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO	UNITÁRIO	0
112	TESOURA ODONTOLÓGICA; TESOURA GOLDMANN FOX, 14 CM; PONTA ATIVA CURVA; CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1 EM AÇO INOX; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO	UNITÁRIO	0
113	PINÇA PARA ODONTOLÓGICA; CLÍNICA NÚMERO 317; CABO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR; PONTA ATIVA ALINHADA PARA BOA PRENSÃO; CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1 EM AÇO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO	UNITÁRIO	01

114	APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO; CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR; PONTA ATIVA COM ANGULOS PRECISOS; CONFECCIONADO CONF. NBR 7153-1 EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNITÁRIO	01
115	PORTA MATRIZ; TIPO IVORY; ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS; CONFECCIONADO CONFORME NBR 7153-1 EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO	UNITÁRIO	0
116	FORCEPS ODONTOLOGICO; NUMERO 17; CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR; CONFECCIONADO DE ACORDO C/NORMA NBR ISO 7153-1 EM ACO INOXIDAVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNITÁRIO	0
117	FORCEPS ODONTOLOGICO; NUMERO 150; CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR; CONFECCIONADO DE ACORDO C/NORMA NBR ISO 7153-1 EM ACO INOXIDAVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNITÁRIO	0
118	FORCEPS ODONTOLOGICO; NUMERO 151; CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR; CONFECCIONADO DE ACORDO C/NORMA NBR ISO 7153-1 EM ACO INOX ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNITÁRIO	0
119	FORCEPS ODONTOLOGICO; NUMERO 18 R; CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR; CONFECCIONADO DE ACORDO C/NORMA NBR ISO 7153-1 EM ACO INOX ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNITÁRIO	0
120	FORCEPS ODONTOLOGICO; NUMERO 18 L; CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR; CONFECCIONADO DE ACORDO C/NORMA NBR ISO 7153-1 EM ACO INOX ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNITÁRIO	0
121	FORCEPS ODONTOLOGICO; INFANTIL NUMERO 01; CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR; CONFECCIONADO DE ACORDO C/NORMA NBR ISO 7153-1 EM ACO INOXIDAVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADO	UNITÁRIO	0

	INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO		
122	FORCEPS ODONTOLOGICO; INFANTIL NUMERO 69; CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR; CONFECCIONADO DE ACORDO C/NORMA NBR ISO 7153-1 EM ACO INOXIDAVEL COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNITÁRIO	0
123	ALAVANCA ODONTOLOGICA"; CIRURGICA SELDIN EM ACO INOX COMPOSTO POR JOGO COMO 3 (TRES) PECAS; SENDO UMA DIREITA, UMA ESQUERDA E UMA RETA	KIT	0
124	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; PARA ALTA ROTACAO; DIAMANTADA; KIT ACABAMENTO GRANA FINA; NUMERO 1112F, 1190F, 1093F, 2135F, 3118F, 3168F, 3195F; CONFORME LEGISLACAO VIGENTE PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	KIT	0
125	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; PARA ALTA ROTACAO; DIAMANTADA; KIT ACABAMENTO GRANA ULTRA FINA; NUMERO 1112FF,1190FF,1093FF,2135FF,3118FF,3168FF,3195FF; CONFORME LEGISLACAO VIGENTE PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	KIT	0
126	MICRO MOTOR COM CONTRA ÂNGULO SISTEMA UNIVERSAL	UNITÁRIO	0

#### **4. VALIDADE DOS PRODUTOS**

4.1 - Os produtos ora licitados deverão ter no **mínimo 90% (noventa por cento) da de sua validade total**, contado a partir da data de entrega.

#### **5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

5.1 - O objeto da presente licitação será solicitado, conforme necessidade do Departamento Municipal de Saúde, através de Ordem de Compras, emitida pelo setor competente sendo entregue no prazo máximo **48 (quarenta e oito) horas** improrrogáveis a contados da ordem de compra.

#### **6. REPOSIÇÃO DO PRODUTO**

6.1 - A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando:

6.1.1 - Houver, na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à deterioração.

6.1.2 - O produto não atender às especificações deste edital.

6.1.3 - O produto apresentar qualquer alteração antes do vencimento (validade).

**ANEXO II**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2017 COM RESERVA DE COTA PARA**  
**MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E**  
**MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

**MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

*(NOTA: A Procuração poderá ser apresentada nesta folha-modelo, ou, se preferir, a proponente poderá usar papel próprio, desde que nele constem todos os dados, sem qualquer alteração, apresentados neste modelo).*

**PREGÃO PRESENCIAL Nº:**

**PROPONENTE:**

**CNPJ Nº:**

**IE Nº:**

**ENDEREÇO:**

**BAIRRO:**

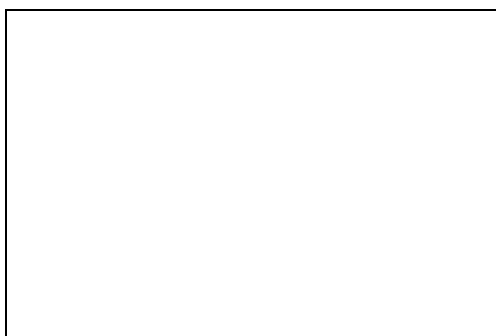
**CIDADE:**

**TELEFONE:**

**E-MAIL:**

Por este instrumento particular de Procuração a empresa supra qualificada nomeia e constitui seu bastante Procurador o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_ portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, a quem confere(imos) amplos poderes para representa-la no Pregão Presencial nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas e fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

A presente procuração é validade até o dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.



**CARIMBO DA EMPRESA**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

**NOME:**

**RG:**

**CPF:**

**CARGO:**

*Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma devera vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade e competência do outorgante para constituir mandatário*

**ANEXO III**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2017 COM RESERVA DE COTA PARA**  
**MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E**  
**MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

*(NOTA: A Declaração poderá ser apresentada nesta folha-modelo, ou, se preferir, a proponente poderá usar papel próprio, desde que nele constem todos os dados, sem qualquer alteração, apresentados neste modelo).*

**PREGÃO PRESENCIAL Nº:**

**PROPONENTE:**

**CNPJ Nº:**

**IE Nº:**

**ENDEREÇO:**

**BAIRRO:**

**CIDADE:**

**TELEFONE:**

**E-MAIL:**

A empresa supracitada, atendendo as exigências do Pregão Presencial em epígrafe, **DECLARA EXPRESSAMENTE** que:

1. Nos termos do art. 4º, VII da Lei 10.520/2002\*, cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório deste Pregão Presencial.
2. Inexiste qualquer fato impeditivo quanto a sua participação neste certame.
3. São verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assumo todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal.

**CARIMBO DA EMPRESA**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

**NOME:**

**RG:**

**CPF:**

**CARGO:**

*\* Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:  
VII - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;*

**ANEXO IV**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2017 COM RESERVA DE COTA PARA**  
**MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E**  
**MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CARATER GERAL**

*(NOTA: A Declaração poderá ser apresentada nesta folha-modelo, ou, se preferir, a proponente poderá usar papel próprio, desde que nele constem todos os dados, sem qualquer alteração, apresentados neste modelo).*

**PREGÃO PRESENCIAL Nº:**

**PROPONENTE:**

**CNPJ Nº:**

**IE Nº:**

**ENDEREÇO:**

**BAIRRO:**

**CIDADE:**

**TELEFONE:**

**E-MAIL:**

A empresa supracitada, atendendo as exigências do Pregão Presencial em epígrafe, **DECLARA EXPRESSAMENTE** que:

1. Conhece toda a legislação relativa à presente licitação, bem como os termos e condições estabelecidos no edital e seus anexos, com os quais concorda.

2. Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal e que não teve suspensos seus direitos de transacionar, licitar ou contratar com o Poder Público.

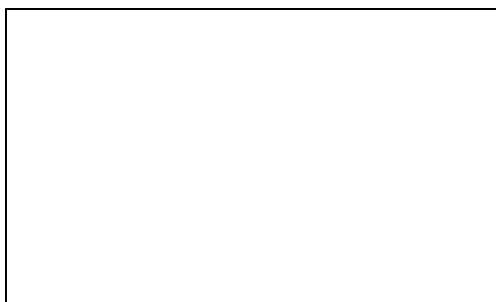
3. Não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos.

4. Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

5. Não se encontra sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial.

6. Manterá válida a Proposta Comercial pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação e abertura.

7. São verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assumo todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal.



**CARIMBO DA EMPRESA**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

**NOME:**

**RG:**

**CPF:**

**CARGO:**

**ANEXO V**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2017 COM RESERVA DE COTA PARA**  
**MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E**  
**MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

*(NOTA: A Declaração poderá ser apresentada nesta folha-modelo, ou, se preferir, a proponente poderá usar papel próprio, desde que nele constem todos os dados, sem qualquer alteração, apresentados neste modelo).*

**PREGÃO PRESENCIAL Nº:**

**PROPONENTE:**

**CNPJ Nº:**

**IE Nº:**

**ENDEREÇO:**

**BAIRRO:**

**CIDADE:**

**TELEFONE:**

**E-MAIL:**

A empresa supracitada, atendendo as exigências do Pregão Presencial em epígrafe, **DECLARA EXPRESSAMENTE** que:

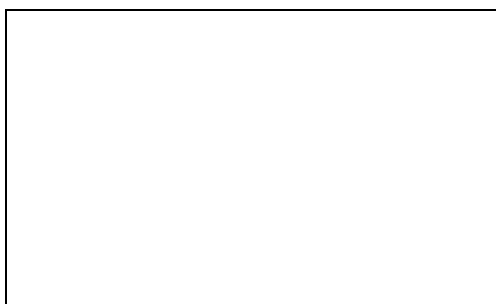
**1.** É microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e, portanto:

**a)** quanto a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, faz jus aos benefícios previstos nos arts. 42 e 43;

**b)** está apta a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial em epígrafe, nos termos dos arts. 44 e 45;

**c)** cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, que estão aptas a usufruir do tratamento favorecido nos seus artigos 42 a 49 e que não se enquadram nas situações relacionadas no §4º do artigo 3º da citada Lei complementar, sob pena de assim não fazer, não poder usufruir dos benefícios concedidos pela referida lei e ser inabilitada de participar da cota reservada a este tipo de empresa.

**2.** São verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assumo todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal.



**CARIMBO DA EMPRESA**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

**NOME:**

**RG:**

**CPF:**

**CARGO:**

**ANEXO VI**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2017 COM RESERVA DE COTA PARA**  
**MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E**  
**MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

*(NOTA: A proposta de preços poderá ser apresentada nesta folha-modelo, ou, se preferir, a proponente poderá usar papel próprio, desde que nele constem todos os dados, sem qualquer alteração, apresentados neste modelo).*

<b>PROCESSO Nº</b>		<b>PREGÃO Nº</b>	
<b>PROPONENTE</b>			
<b>ENDEREÇO</b>			
<b>BAIRRO</b>		<b>CIDADE</b>	
<b>CPF / CNPJ</b>		<b>RG / IE</b>	
<b>TELEFONE</b>		<b>E-MAIL</b>	

**LOTE 01 (COTA PRINCIPAL) – ENVELOPE 1:**

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
<b>01</b>						
<b>02</b>						

**LOTE 02 (COTA RESERVADA) – ENVELOPE 1-A:**

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
<b>01</b>						
<b>02</b>						

Declara-se expressamente que estão incluídos no preço ofertado nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos; taxas; encargos sociais; encargos tributários; encargos fiscais; encargos previdenciários; deslocamentos e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

O prazo de validade desta proposta é de \_\_\_\_\_ dias, contados da abertura da proposta.  
*(A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 dias de acordo com item 7.1 'd').*

**CARIMBO**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
**NOME:**  
**RG:**  
**CPF:**  
**CARGO:**



**ANEXO VII**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2017 COM RESERVA DE COTA PARA**  
**MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E**  
**MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_/2017**

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, na cidade de Caiabu, Estado de São Paulo, pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, Prefeito Municipal, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu (nome, função, RG e CPF do representante legal da empresa) doravante denominada simplesmente **DETENTORA DA ATA**, **ACORDAM** proceder, nos termos do Edital de Pregão nº \_\_\_/2017, ao **REGISTRO DE PREÇOS**, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

**1 – Descrição dos Itens:**

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01						
02						
03						
04						
05						

**2 -** A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura.

**3 -** O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO nº \_\_\_/ \_\_\_\_.

**4 -** O prazo para entrega do respectivo item será a estabelecido no Edital, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **NOTA DE EMPENHO**, no endereço e horário constante do Anexo I.

**5 -** Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em ate 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente.

**6 -** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**7 -** Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; recebimento definitivo será feito apos a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de

adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.

**8** - As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão a conta da Unidade Orçamentaria, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho específica: \_\_\_\_\_.

**9** - Esta Ata de Registro de Pregos não obriga a Administração a firmar as contratações com o DETENTOR DA ATA, podendo, inclusive, firmar para um ou mais item constante do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

**10** - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor as sanções previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº \_\_\_/\_\_\_, que desta Ata faz parte integrante.

**11** - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

**12** - O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de pregos e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO nº \_\_\_/\_\_\_.

**13** - Faz parte integrante desta Ata de Registro de Pregos, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o Edital de PREGÃO nº \_\_\_/\_\_\_, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da DETENTORA DA ATA naquilo que não contrariar os presentes disposições.

**14** - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de \_\_\_\_\_ - SP, desde que esgotadas as vias administrativas.

**15** - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Pregos, que vai assinada pelo Senhor \_\_\_\_\_, Prefeito Municipal de \_\_\_\_\_, e pelo Sr. \_\_\_\_\_, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

\_\_\_\_\_  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

\_\_\_\_\_  
**DETENTORA DA ATA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome  
R.G.

\_\_\_\_\_  
Nome:  
R.G.

**ANEXO VIII**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2017 COM RESERVA DE COTA PARA**  
**MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E**  
**MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

(enviar pelo e-mail \_\_\_\_\_)

PREGÃO PRESENCIAL nº \_\_\_\_/2017.

PROCESSO nº \_\_\_\_/2017.

Denominação:

CNPJ nº:

Endereço:

E-mail:

Cidade/Estado:

Telefone/Fax:

Obtivemos, através do acesso a pagina \_\_\_\_\_ nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Licitações.

A não remessa do recibo exige a Prefeitura Municipal da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida pagina para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.